Processo Administrativo nº 3043/2019

**DECLARAÇÃO**

Na qualidade de ordenador de despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação, conformando-se às orientações do plano plurianual e da Lei de diretrizes orçamentárias.

.

Cordeirópolis, 26 de Dezembro de 2018.

**João Batista de Mattos**

**Diretor de Administração**

**Secretaria Municipal de Educação**

**Processo Administrativo nº 3043/2019**

**Objeto: “Contratação de empresa especializada para prestações de serviços voltados especificamente para fornecimento de material didático de ensino em Língua Portuguesa e Matemática para alunos do 5º (quinto) ano e professores do Ensino Fundamental, com foco nas avaliações SAEB/Prova Brasil, incluindo capacitação inicial de docentes e gestores e correções baseadas na teoria de Resposta ao Item, e, de serviços voltados para fornecimento de sistema pedagógico estruturado de ensino para alunos e professores da Educação Infantil, com formação continuada e capacitação de docentes e gestores, com fornecimento de recursos pedagógicos e materiais didáticos e de apoio, e, ainda, disponibilização de portal educacional para gestores, alunos e professores”**

**Valor estimado:** R$ 141.531,67 (Cento e quarenta e um mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos)

**AUTORIZO** a abertura da Licitação na modalidade Tomada de Preços.

Cordeirópolis, 15 de Janeiro de 2019.

**José Adinan Ortolan**

Prefeito Municipal de Cordeirópolis-SP

**Processo Administrativo nº 3043/2019**

**AVISO**

**TOMADA DE PREÇOS**

O Município de Cordeirópolis torna público aos interessados a **TOMADA DE** **PREÇOS nº 01/2019**, cujo objeto consiste em **“Contratação de empresa especializada para prestações de serviços voltados especificamente para fornecimento de material didático de ensino em Língua Portuguesa e Matemática para alunos do 5º (quinto) ano e professores do Ensino Fundamental, com foco nas avaliações SAEB/Prova Brasil, incluindo capacitação inicial de docentes e gestores e correções baseadas na teoria de Resposta ao Item, e, de serviços voltados para fornecimento de sistema pedagógico estruturado de ensino para alunos e professores da Educação Infantil, com formação continuada e capacitação de docentes e gestores, com fornecimento de recursos pedagógicos e materiais didáticos e de apoio, e, ainda, disponibilização de portal educacional para gestores, alunos e professores”**

Valor Estimado: R$ 141.531,67 (Cento e quarenta e um mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos)

Abertura: 01 de Abril de 2019.

Encerramento e Sessão Pública: 17 de Abril de 2019 às 09:00 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis, de segunda à sexta-feira, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30. Informações poderão ser obtidas através do telefone (19) 3556.9905 – ramal 9922. O edital poderá ser solicitado através do seguinte endereço eletrônico: www.cordeiropolis.sp.gov.br

Cordeirópolis, 15 de Janeiro de 2019.

Michele Cristina Baccochina de Souza

Diretora do Departamento de Suprimentos

**Processo Administrativo nº 3043/2019**

Procedi nesta data a abertura da Tomada de Preços nº 01/2019.

Cordeirópolis, 15 de janeiro de 2019.

Carlos Alberto Piola Filho

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

## **TOMADA DE PREÇOS nº 01/2019**

**“Contratação de empresa especializada para prestações de serviços voltados especificamente para fornecimento de material didático de ensino em Língua Portuguesa e Matemática para alunos do 5º (quinto) ano e professores do Ensino Fundamental, com foco nas avaliações SAEB/Prova Brasil, incluindo capacitação inicial de docentes e gestores e correções baseadas na teoria de Resposta ao Item, e, de serviços voltados para fornecimento de sistema pedagógico estruturado de ensino para alunos e professores da Educação Infantil, com formação continuada e capacitação de docentes e gestores, com fornecimento de recursos pedagógicos e materiais didáticos e de apoio, e, ainda, disponibilização de portal educacional para gestores, alunos e professores”**

**Processo administrativo nº 3043/2019**

**Modalidade:** tomada de preços.

**Tipo:** Técnica e Preço.

**Prazo de entrega dos envelopes:** 17/04/2019, às 09:00 horas

**Sessão Pública de Abertura dos Envelopes:** 17/04/2019, às 09:00 horas.

**Prazo para realização da Visita Técnica:** 15/04/2019

**Local:** Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, na cidade de Cordeirópolis/SP.

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS** torna público para conhecimento dos interessados a presente licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo TÉCNICA E PREÇO, cujo objeto será **“Contratação de empresa especializada para prestações de serviços voltados especificamente para fornecimento de material didático de ensino em Língua Portuguesa e Matemática para alunos do 5º (quinto) ano e professores do Ensino Fundamental, com foco nas avaliações SAEB/Prova Brasil, incluindo capacitação inicial de docentes e gestores e correções baseadas na teoria de Resposta ao Item, e, de serviços voltados para fornecimento de sistema pedagógico estruturado de ensino para alunos e professores da Educação Infantil, com formação continuada e capacitação de docentes e gestores, com fornecimento de recursos pedagógicos e materiais didáticos e de apoio, e, ainda, disponibilização de portal educacional para gestores, alunos e professores”**, em conformidade com as especificações e condições constantes do Termo de Referência, o qual integra o Presente Edital como Anexo I.

As propostas deverão obedecer às especificações contidas no instrumento convocatório e seus anexos, os quais são partes integrantes e indissociáveis.

Poderão participar desta Tomada de Preços os interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação e atendimento às condições do edital, principalmente no tocante ao disposto no item 5 do presente Edital.

Os envelopes lacrados contendo os documentos de habilitação, proposta financeira e a proposta técnica para avaliação serão recebidos no endereço acima mencionado até o início da sessão pública de processamento desta Tomada de Preços, sendo vedado o recebimento de documentos após o horário de início 09:00 horas.

As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública da Tomada de Preços por qualquer licitante.

Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital, devendo enviá-los ao endereço eletrônico suprimentos@cordeiropolis.sp.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública da Tomada de Preços.

A presente licitação poderá ser adiada, revogada ou anulada, nestas duas últimas hipóteses por decisão da Municipalidade, sem que esta esteja obrigada a indenizar ou, de qualquer forma, ressarcir os licitantes pelas despesas que tenham efetuado, de acordo com o art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no site http:// [www.cordeiropolis.sp.gov.br](http://www.cordeiropolis.sp.gov.br) (campo Licitações), e, quando necessário, também no Diário Oficial do Estado, e demais Órgãos de publicação obrigatória.

## DAS NORMAS DE REGÊNCIA DO CERTAME

* 1. 1.1 – O certame será regido pelas disposições normativas abaixo indicadas, sem prejuízo das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie:
1. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (doravante simplesmente designada como “Lei Geral de Licitações”) e alterações posteriores.
2. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (doravante simplesmente designada como “Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte”), com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;

## DO VALOR REFERENCIAL PARA A CONTRATAÇÃO

* 1. 2.1 – O valor de aceitabilidade máximo para a presente TOMADA DE PREÇOS é de até R$ 141.531,67 (Cento e quarenta e um mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos).

## 2.2 – A despesa total, orçada no valor indicado no item supra e especificada no Anexo I (Termo de Referência) onerará os recursos orçamentários e financeiros:

## Despesa Órgão Econômica Funcional Ação Fonte Aplicação

##  065 02.01.00 3.3.90.39.00 12.365.0222 2005 01 0213

##  070 02.01.00 3.3.90.39.00 12.365.0222 2005 01 0213

##  082 02.01.00 3.3.90.39.00 12.361.0222 2006 01 0220

##  086 02.01.00 3.3.90.39.00 12.361.0222 2006 01 0220

1. **DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto a **“Contratação de empresa especializada para prestações de serviços voltados especificamente para fornecimento de material didático de ensino em Língua Portuguesa e Matemática para alunos do 5º (quinto) ano e professores do Ensino Fundamental, com foco nas avaliações SAEB/Prova Brasil, incluindo capacitação inicial de docentes e gestores e correções baseadas na teoria de Resposta ao Item, e, de serviços voltados para fornecimento de sistema pedagógico estruturado de ensino para alunos e professores da Educação Infantil, com formação continuada e capacitação de docentes e gestores, com fornecimento de recursos pedagógicos e materiais didáticos e de apoio, e, ainda, disponibilização de portal educacional para gestores, alunos e professores”**, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

## DOS ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES AO ATO CONVOCATÓRIO

* 1. 4.1 – Qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório até 02 (dois) dias úteis antes da data da data fixada para a realização da sessão pública de processamento desta Tomada de Preços.
	2. 4.2 – As consultas de caráter técnico ou legal relacionadas à interpretação dos termos do Edital deverão ser efetuadas pelos licitantes por escrito e endereçadas à Comissão Permanente de Licitações em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a realização da sessão de pública de processamento desta Tomada de Preços.
		1. 4.2.1 – As consultas de que tratam o item acima deverão ser enviadas por intermédio do *e- mail* suprimentos@cordeiropolis.sp.gov.br, ou ainda protocoladas junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, na cidade de Cordeirópolis/SP, no período das 08h00 às 17h00.
		2. 4.3 – Caso o pedido de esclarecimentos seja encaminhado por *e-mail*, o interessado deverá confirmar o seu recebimento junto ao Departamento de Suprimentos, por intermédio do telefone (19) 3556-9900.
	3. 4.4 – As eventuais impugnações previstas na Lei Geral de Licitações deverão ser efetuadas pelos licitantes por escrito, endereçadas à Comissão Permanente de Licitações, no prazo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a realização da sessão pública, nos termos do art. 41, §2º, da Lei Geral de Licitações apontando falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recursos.
		1. 4.4.1 – As eventuais impugnações deverão ser protocoladas no local indicado no item 4.2.1, *in fine*, observados os mesmos horários ali constantes.
		2. 4.4.2 – Não serão aceitas impugnações encaminhadas por fax, e-mail, ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo Edital.
		3. 4.4.3 – A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o transito em julgado da decisão a ele pertinente, sendo a respectiva decisão publicada na forma determinada pelo Edital.
	4. 4.4.4 – Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital da Tomada de Preços de modo a afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.
	5. 4.5 – Alternativamente poderá ser encaminhado e-mail aos licitantes de modo a tornar mais célere o procedimento e ampliar a divulgação das informações relativas a esclarecimentos, impugnações, recursos, dentre outros.

## DA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

* 1. 5.1 – Poderão participar desta Tomada de Preços os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar 123/2006, ora modificada pela Lei Complementar 147/2014, que exerçam atividade econômica compatível com o objeto a ser contratado, e, devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data designada para o recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.
		1. 5.2 – O presente Edital poderá ser retirado impresso no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, na cidade de Cordeirópolis/SP, no período das 08h00 às 17h00, em dias úteis. Os interessados poderão obter o edital, ainda, por download através do site oficial da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis ([www.cordeiropolis.sp.gov.br](http://www.cordeiropolis.sp.gov.br)), link “Licitações”, ou através do e-mail: suprimentos@cordeiropolis.sp.gov.br, caso em que os interessados devem encaminhar solicitação com os dados da licitante.

## 5.2.1 – No caso de Edital solicitado diretamente por e-mail, sem o prévio cadastramento do interessado no site, presumir-se-á entregue, sem necessidade de retorno ou confirmação, aquele que for encaminhado no e-mail do próprio solicitante, ou por este designado.

* 1. 5.3 – O licitante poderá apresentar-se ao ato por seu representante legal, tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado) munido do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura ou ainda, por pessoa devidamente credenciada, mediante apresentação do instrumento de credenciamento (Anexo II), ou ainda, procuração com poderes específicos para intervir no processo licitatório, inclusive para interpor recursos ou desistir de sua interposição.
		1. 5.3.1 – Caso opte pelo credenciamento de um representante, além do instrumento de credenciamento, ou procuração com poderes específicos, deverá ser apresentada 01 (uma) via do ato constitutivo, original ou autenticada ou ainda cópia simples acompanhada do original, para conferência da regularidade dos poderes outorgados para representação.

## 5.3.2 – No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte participar desta licitação com tratamento diferenciado das demais é obrigatória a apresentação da declaração prevista no Anexo IX.

* 1. 5.3.3 – Estão impedidas de participar do certame empresas:
1. reunidas em consórcio qualquer que seja a sua forma de constituição;
2. estrangeiras que não funcionem no país;
3. declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública e ainda não reabilitadas (sanções previstas nos incisos IV do artigo 87, nos termos da Lei Geral de Licitações);
4. que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III do artigo 87, nos termos da Lei Geral de Licitações aplicadas no âmbito do Município de Cordeirópolis;
5. que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, que não possuam PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL EM VIGOR, HOMOLOGADO/DEFERIDO PELO JUÍZO COMPETENTE.
6. servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

5.4 – A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

## DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

* 1. 6.1 – Os documentos para habilitação e a proposta deverão ser apresentados, separadamente, em 03 (três) envelopes fechados, indevassáveis e rubricados no fecho, contendo, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

|  |
| --- |
| RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA ENDEREÇO: XXXXXXXCNPJ XXXXX IE: XXXXXXENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019 **PROCESSO Nº 3043/2019** |

|  |
| --- |
| RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA ENDEREÇO: XXXXXXXCNPJ XXXXX IE: XXXXXXENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019 PROCESSO Nº 3043/2019 |

|  |
| --- |
| RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA ENDEREÇO: XXXXXXXCNPJ XXXXX IE: XXXXXXENVELOPE Nº 03 – PROPOSTA FINANCEIRA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019 **PROCESSO Nº 3043/2019** |

* 1. 6.1.2 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia simples acompanhada do original para autenticação por membro da Comissão Julgadora até 45 minutos antes do início da Sessão de processamento da Tomada de Preços, ou ainda publicação em órgão da imprensa oficial. (art. 32, *caput* da Lei Geral de Licitações)*.*
	2. 6.2 – A licitante que se fizer representada por pessoa devidamente credenciada, deverá apresentar o instrumento de credenciamento ou procuração com poderes específicos para intervir no processo licitatório, inclusive para interpor recursos ou desistir de sua interposição FORA DO ENVELOPE, juntamente com 01 (uma) via do ato constitutivo, original ou autenticada ou ainda cópia simples acompanhada do original, para conferência da regularidade dos poderes outorgados para representação e apresentar documento oficial com foto para identificação do mesmo.

6.3 – A Comissão Permanente de Licitações estará autorizada a reter os documentos, ou extrair cópia do documento apresentado, hipótese em que deverá juntá-la aos autos do processo.

## DO ENVELOPE Nº 01 – “HABILITAÇÃO”

* 1. 7.1 – O respectivo envelope deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:
1. Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.) emitido pela Prefeitura do Município de Cordeirópolis, ou outro Órgão ou Entidade Publica, e o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Geral de Licitações. Caso a empresa interessada não seja cadastrada e venha a apresentar os documentos exigidos para cadastramento neste Setor para a emissão de seu C.R.C, estes deverão ser entregues até 3 (três) dias antes da data estipulada para a abertura deste Procedimento.
2. Para a expedição do Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.), ou atualização deste, à qualquer tempo, o interessado fornecerá elementos necessários à satisfação das exigências previstas no art. 27 da Lei Geral de Licitações e item 7 e subitens deste Edital.
3. O Certificado somente será aceito se estiver dentro do prazo de validade e enquadrado na categoria especifica deste certame, além de:

## 7.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

1. cópia autenticada do registro empresarial perante a Junta Comercial, no caso de empresário individual;
2. cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, atualizados, em vigor e registrados perante a Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias ou cooperativas;
3. cópia autenticada dos documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
4. cópia autenticada do ato constitutivo devidamente registrado perante o Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
5. cópia autenticada do ato constitutivo e estatuto vigente, devidamente aprovado em Assembléia, em se tratando de sociedade cooperativa, acompanhado de prova da autorização do órgão de controle competente e do arquivamento na Junta Comercial;
6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exija;
7. cópia autenticada de documento oficial de identificação do representante da licitante, válido em todo território nacional, que contenha foto.

## 7.3 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
2. prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal (conforme o ramo de atividade), relativo ao domicílio ou à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
3. provas de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal relativas ao domicílio ou à sede da licitante, mediante a apresentação de:
	1. **c.1 –** Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (também servirá de prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS, nos termos da Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02/10/2014, ou outra que venha a substituí-la);
	2. **c.2 –** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de domicílio ou sede da licitante;
	3. **c.3 –** Certidão Negativa de Tributos Municipais (pertinentes ao objeto) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais relativo à sede ou domicílio da licitante;
4. prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos descritos na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

## 7.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, que será feita mediante a apresentação de cópias reprográficas autenticadas em cartório competente, de ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante.
2. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

b.1) Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.

## 7.5 – QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA

1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2018), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, observadas as seguintes previsões:

a1) A empresa interessada não obrigada a publicar o balanço, porém obrigada à sua elaboração, deverá:

a1.1) Apresentar cópia legível das páginas do LIVRO DIÁRIO, no qual tenham sido transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados do exercício;

a1.2) Apresentar a documentação, com os respectivos termos de abertura e de encerramento do livro registrados na Junta Comercial, ou por outra autoridade pública por ela delegada;

a.2) A empresa interessada obrigada a publicar o balanço deverá apresentar a respectiva prova e a certidão de arquivamento na Junta Comercial;

a.3) As empresas que possuam menos de um ano de atividade, deverão apresentar Balanço Patrimonial e Demonstração dos Resultados do Exercícios referentes ao período de suas operações, na forma da Lei nº 6.404/76 e da Resolução 686/90 do Conselho Federal de Contabilidade.

1. certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

b.1) NAS HIPOTESES EM QUE A CERTIDÃO ENCAMINHADA FOR POSITIVA, DEVE O LICITANTE APRESENTAR COMPROVANTE DA HOMOLOGAÇÃO/DEFERIMENTO PELO JUÍZO COMPETENTE DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL EM VIGOR.

1. Garantia para habilitação conforme o estabelecido no artigo 31, III, da Lei Geral de Licitações e Contratos, no importe de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação (Item 2.1), que deverá estar em nome do Município de Cordeirópolis-SP, com validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura da licitação.
2. Demonstração de capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado do objeto da licitação na data de apresentação da PROPOSTA (art. 31, §2º e §3º da Lei Geral de Licitações e Contratos)

## 7.6 – DECLARAÇÕES SUBSCRITAS PELO REPRESENTANTE

1. Deverão ser apresentadas as seguintes declarações, elaboradas em papel timbrado e subscritas pelo(s) representante(s) legal(is) das licitantes;
2. Declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte, conforme o modelo contido no Anexo IX;
3. Declaração de modo a atestar a situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), conforme modelo constante no Anexo IV;
4. Declaração de modo a atestar a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo constante no Anexo V;
5. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme o modelo contido no Anexo VI do presente Edital;
6. Declaração de ciência de que o registro no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo (“Cadin Estadual”) será impeditivo para a contratação, conforme modelo constante do Anexo VIII.

## 7.7 – OBSERVAÇÕES GERAIS

* 1. 7.7.1 – Em caso de dúvida, suspeita de fraude ou apresentação de certidão disponível em meio eletrônico vencida a Comissão Julgadora poderá consultar as Certidões Digitais *(on-line)* através da Internet. Não se responsabilizando a Comissão Julgadora pela disponibilidade ou indisponibilidade das informações por problemas técnicos ou por servidor *off-line* e demais conseqüências que impeçam a consulta e verificação das mesmas, no momento da consulta.

## 7.7.2 – Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente, quando ao adotar a providência acima, a Comissão não conseguir concluir, ou promover a consulta.

* + 1. 7.7.2.1 – Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias, da expedição, ressalvada a hipótese da licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao convencionado, mediante juntada da norma legal pertinente.
	1. 7.7.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. (art. 43 LC 123/06)
		1. 7.7.3.1 – Caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
		2. 7.7.3.2 – A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no presente Edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

7.4 – Em todas as requisições e solicitações referidas no item 7 e seguintes, não serão aceitos protocolos e nem documentos vencidos, salvo o estabelecido no item 7.7.2.

## DO ENVELOPE Nº 02 – “PROPOSTA TÉCNICA”

* 1. 8.1 – A licitante deverá apresentar proposta técnica deverá, em envelope fechado, em 01 (uma) via original, sem rasuras emendas ou entrelinhas, datadas, identificadas, assinadas pelo representante legal da empresa;
	2. 8.2 – A proposta técnica e as respectivas amostras deverão atender aos requisitos especificados no Anexo I do Edital.
		1. 8.2.1 – As propostas técnicas e amostras que não atenderem as condições mínimas estipuladas no Anexo I do Edital serão desclassificadas, não podendo a licitante passar para a fase seguinte.
	3. 8.3 – A proponente deverá apresentar, amostras (Material didático aluno e professor, Descritivos dos conteúdos educacionais inseridos no Portal, Descritivo da assessoria pedagógica que será prestada no Município, compatíveis com os materiais e especificações contidas no Termo de Referência deste Edital, identificadas como conteúdo integrante do envelope 02 (PROPOSTA TÉCNICA), a fim de que a Comissão Especial de Avaliação possa efetuar a análise do material didático, atendendo ao critério de pontuação, por meio da comparação com as especificações técnicas exigidas no Anexo I.
	4. 8.3.1 – As amostras deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitações, da Prefeitura de Cordeirópolis, juntamente com os demais envelopes, sendo que a Comissão Especial de Avaliação providenciará a análise destas juntamente com as propostas técnicas e emitirá Laudo Técnico com a classificação e pontuação das respectivas propostas.
		1. 8.4 – A Comissão de Especial de Avaliação terá 03 (três) dias úteis para proceder à avaliação da proposta técnica.

## DO ENVELOPE Nº 03 – “PROPOSTA FINANCEIRA”

* 1. 9.1 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou procurador, hipótese esta em que deverá ser juntada cópia do instrumento de procuração.
	2. 9.2 – A proposta deverá conter ainda:
1. Razão social da empresa Proponente, endereço completo, número do telefone e do fax e CNPJ/MF;
2. Nome do banco, número da conta corrente da Proponente, agência e cidade;
3. Nome dos representantes legais, nacionalidade, profissão, RG e CPF, endereço residencial, estado civil do responsável pela assinatura do Contrato.
4. proposta comercial, redigida de acordo com o modelo contido no Anexo VII do Edital, contendo o valor unitário aluno/ano e o preço global para execução do objeto licitado, já incluídos todos os componentes de custos, tais como tributos, encargos sociais, transporte, etc., sem cláusula de reajuste.
5. O preço unitário e total grafado em algarismos e, preço global da proposta em algarismos e por extenso. O referido preço deverá ser cotado com 02 (duas) casas decimais, ficando estabelecido que em caso de divergência, prevalecerá o último.
6. O prazo de sua validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, será contado da data da abertura dos envelopes de proposta da licitação (envelope nº 3). Em caso de omissão considerar-se-á como aceito o prazo mínimo ora estabelecido;

9.3. O preço apresentado permanecerá fixo e irreajustável até a assinatura do contrato, e durante o período de sua vigência.

9.4. Nos preços propostos deverão estar computados todos os custos e despesas, tributos, diretos e indiretos, encargos, frete e outros

## DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO PROCEDIMENTO

* 1. 10.1 – Até o dia da sessão pública a ocorrer no local, na data e no horário indicados no preâmbulo deste Edital, a Comissão Permanente de Licitações receberá os Envelopes de nº 01 a 03, os quais serão rubricados por todos os presentes e permanecerão lacrados e invioláveis sob a guarda da mesma até o momento adequado para sua abertura.
	2. 10.2 – O ato de entrega dos envelopes, por si só, já configura a aceitação de todas as normas e condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços 01/2019, bem como implica na obrigatoriedade de manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, obrigando-se a licitante a declarar, sob as penas da lei, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, quando for o caso.

10.2.1 – Após o horário de entrega dos envelopes com as respectivas propostas, estará encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

10.2.2 – Após recebidos os envelopes, a Comissão Permanente de Licitações procederá à abertura dos mesmos, na data e no horário indicados no preâmbulo deste Edital.

* + 1. 10.2.3 – Será aberto primeiramente o Envelope nº 01 – “Habilitação” das licitantes, oportunidade em que tais documentos serão verificados e rubricados por todos os presentes à sessão pública e, posteriormente, serão juntados aos autos do processo identificado no preâmbulo deste Edital.

## 10.2.4 – O primeiro requisito que será analisado é a garantia tratada no item 7.5 “c” do presente Edital, exigível na forma do art. 31, III da Lei Geral de Licitações.

* 1. 10.2.5 – Estando em ordem a documentação, conforme exigências do item 7 e itens e subitens seguintes, serão as empresas licitantes julgadas HABILITADAS para prosseguimento no Certame.
	2. 10.2.6 – O não atendimento às exigências do item 7 e itens e subitens seguintes do presente Edital implicará na inabilitação da interessada.
		1. 10.2.7 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de Julgamento dos documentos referentes à Habilitação, conforme procedimentos elencados no item 7 e itens e subitens seguintes.

## 10.3 – Havendo renúncia expressa ao direito de interpor Recurso da fase de Habilitação será dado prosseguimento ao Certame com a abertura do Envelope de Propostas Técnicas.

* + 1. 10.4 – A renúncia expressa deverá ser realizada em documento próprio da Empresa Licitante ou em Formulário Padrão entregue pela Comissão Permanente de Licitações que deverá ser assinado e juntado ao processo.
	1. 10.5 – Não havendo a renúncia de que trata o item 10.4, a sessão pública será encerrada e nova data será designada para a continuidade do Certame, após o decurso do prazo recursal.
		1. 10.6 – A data da nova sessão pública para abertura dos envelopes de proposta técnica e julgamento será previamente divulgada pela Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Estado de São Paulo, por intermédio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
		2. 10.7 – Na hipótese de inabilitação de todas as licitantes, a Comissão Permanente de Licitações poderá, a seu critério, fixar novo prazo para a apresentação de novas documentações de habilitação, nos termos do §3º, do artigo 48, da Lei Geral de Licitações, em outra sessão pública futura, com nova data para abertura dos envelopes contendo a documentação, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
	2. 10.8 – Encerrada a fase de HABILITAÇÃO serão abertos os Envelopes nº 02 – “Proposta Técnica”, observados os procedimentos específicos constantes do item 8 e Termo de Referência Anexo I
	3. 10.9 – A convocação dos habilitados a etapa seguinte ocorrerá depois de decorrido o prazo de avaliação, via publicação oficial no Diário oficial do Estado de São Paulo, para participação da abertura dos envelopes com as propostas de preços.

## 10.10 – Serão abertos os envelopes contendo as propostas técnicas exclusivamente dos licitantes previamente qualificados e feita então a avaliação e classificação destas propostas de acordo com os critérios pertinentes e adequados ao objeto licitado, definidos com clareza e objetividade no instrumento convocatório e que considerem a capacitação e a experiência do proponente, a qualidade técnica da proposta, compreendendo metodologia, organização, tecnologias e recursos materiais a serem utilizados nos trabalhos, e a qualificação das equipes técnicas a serem mobilizadas para a sua execução;

* + 1. 10.10.1 – Para o critério de valoração será adotada a seguinte formula: NPTEC = (PO/PMAX)

Onde:

NPTEC = NOTA PROPOSTA TÉCNICA

PO = PONTUAÇÃO OBTIDA

PMAX = PONTUAÇÃO MÁXIMA

* 1. 10.10.2 – As propostas de preços serão devolvidas intactas aos licitantes que não forem preliminarmente habilitados ou que não obtiverem a valorização mínima estabelecida para a proposta técnica.
	2. 10.10.3 – Na hipótese de todas as propostas de todas as licitantes HABILITADAS, forem desclassificadas, a Comissão Julgadora poderá, a seu critério, fixar novo prazo para a apresentação de outras propostas escoimadas das causas referidas no artigo 48 da Lei Geral de Licitações, nos termos do §3º, do artigo 48, do mesmo diploma legal, em outra sessão pública futura, com nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas, e, mediante comunicação direta aos prepostos dos licitantes, desde que presentes no ato em que for adotada a decisão, e lavrada em ata.
		1. 10.11 – No caso de não se encontrarem presentes, a publicação da nova sessão pública de julgamento será realizada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

## 10.12 – Havendo renúncia expressa ao direito de interpor Recurso da fase de Julgamento da Proposta Técnica será dado prosseguimento ao Certame com a abertura do Envelope de Propostas.

* 1. **a.** uma vez classificadas as propostas técnicas, proceder-se-á à abertura das propostas de preço dos licitantes que tenham atingido a valorização mínima estabelecida no instrumento convocatório.
	2. **b.** serão lidos os valores dos preços unitários e totais propostos, e, ato contínuo, as propostas apresentadas serão examinadas por todos os representantes presentes à sessão pública, não se admitindo a desistência das proponentes enquanto perdurar sua validade, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, e, aceito pela Comissão Permanente de Licitações
	3. **c.** será feita a avaliação e a valorização das propostas de preços, de acordo com critérios objetivos preestabelecidos no instrumento convocatório;
	4. 10.13 – Para o critério de valoração será adotada a seguinte formula: NPF = (MPO/PO)

Onde:

NPF = NOTA PROPOSTA FINANCEIRA

MPO = MENOR PREÇO OFERTADO

PO = PREÇO OFERTADO

* 1. 10.14 – A classificação dos proponentes far-se-á de acordo com a média ponderada das valorizações das propostas técnicas e de preço, de acordo com os pesos preestabelecidos abaixo:
		1. **a.** Para proposta técnica será adotado peso 6
		2. **b.** Para proposta financeira será atribuído peso 4
		3. **c.** Para a média ponderada será utilizada a seguinte formula:

## MP = ((PTEC X 6) + (PF X 4))/ 10

Onde:

## MP = MÉDIA PONDERADA

NPT = NOTA PROPOSTA TÉCNICA

NPF = NOTA PROPOSTA FINANCEIRA

* 1. 10.15 – Na hipótese de todas as propostas de todas as licitantes HABILITADAS, forem desclassificadas, a Comissão Julgadora poderá, a seu critério, fixar novo prazo para a apresentação de outras propostas escoimadas das causas referidas no artigo 48 da Lei Geral de Licitações, nos termos do §3º, do artigo 48, do mesmo diploma legal, em outra sessão pública futura, com nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas, e, mediante comunicação direta aos prepostos dos licitantes, desde que presentes no ato em que for adotada a decisão, e lavrada em ata.
		1. 10.16 – No caso de não se encontrarem presentes, a publicação da nova sessão pública de julgamento será realizada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
	2. 10. 17 – De cada sessão pública será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, a qual deverá ser assinada pelos membros da Comissão Julgadora e pelos representantes das proponentes presentes ao ato.
	3. 10.18 – É facultado à Comissão Permanente de Licitações ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a criação de exigência não prevista no Edital de Tomada de Preços.
	4. 10.19 – Poderá a autoridade superior, até a assinatura do contrato, excluir a proponente ou o próprio adjudicatário, motivando sua decisão, se, após a fase de habilitação, tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, documentalmente comprovada nos autos, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.
	5. 10.20 – As demais normas procedimentais da condução do certame e que são atinentes à análise das propostas estão disciplinadas no item 10 do presente Edital.

**11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA**

**11.1** – ATENDE – Atende plenamente ao critério de avaliação, com nível de qualificação de excelência (10 pontos);

**11.2** – ATENDE PARCIAL – Supre adequadamente o critério de avaliação, com bom nível de qualificação (05 pontos);

**11.3** – NÃO ATENDE – Atende minimamente ao critério de avaliação, com regular nível de qualificação (0 pontos);

**11.5** – A pontuação máxima possível na avaliação do material didático é de 380 (trezentos e oitenta) pontos;

**12 – TABELAS DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA**

**12.1** – As amostras dos materiais didáticos e demais serviços serão avaliadas conforme as seguintes tabelas:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ELEMENTOS DE ANÁLISE****EDUCAÇÃO INFANTIL**  **MATERIAIS DIDÁTICOS IMPRESSOS** | **ATENDE****(10,0)** | **ATENDE PARCIAL****(5,0)** | **NÃO ATENDE****(0,0)** | **RESULTADO****AVALIAÇÃO** |
| Os materiais didáticos para a educação infantil oportunizam orientações sobre a importância da diversidade de experiências a serem vivenciadas pela criança nos diferentes contextos de desenvolvimento, de modo que os conteúdos não sejam limitados ao conhecimento lógico-matemático ou às atividades de letramento/alfabetização? |  |  |  |  |
| O trabalho com o movimento e a expressividade corporal é contemplado nos materiais didáticos da educação infantil, em especial para a ampliação do conhecimento das crianças acerca de si mesmas, e para a sua construção e identidade? |  |  |  |  |
| O material didático para as crianças de 5 anos apresenta um material com propostas de atividades que colaboram com o processo de alfabetização lingüística e matemática? |  |  |  |  |
| O material didático para a criança de 5 anos propicia a criação de movimentos, gestos, olhares, sons e mímicas com o corpo, em brincadeiras, jogos e atividades artísticas como dança, teatro e música? |  |  |  |  |
| O material didático para a criança de 5 anos possibilita o desenvolvimento e a progressiva independência no cuidado do seu próprio corpo? |  |  |  |  |
| **TOTAL** |  |  |  |  |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ELEMENTOS DE ANÁLISE****Material didático 5º ano****Aluno** | **ATENDE****(10,0)** | **ATENDE PARCIAL****(5,0)** | **NÃO ATENDE****(0,0)** | **RESULTADO****AVALIAÇÃO** |
| Foi apresentada amostra completa (anual) de todo o material? |  |  |  |  |
| O material didático foi elaborado de acordo com as matrizes de referencia da Prova Brasil? |  |  |  |  |
| O material didático apresenta questões que contemplem todos os descritores de Língua Portuguesa e Matemática? |  |  |  |  |
| O material didático oferece questões como exemplo para cada descritor com intuído de facilitar o entendimento dos alunos? |  |  |  |  |
| O material didático traz as questões nos mesmos moldes das avaliações externas? |  |  |  |  |
| O material didático está organizado em um livro anual de Língua Portuguesa e um livro anual de Matemática? |  |  |  |  |
| **ELEMENTOS DE ANÁLISE****Material didático 5º ano****Professor** |
| O material didático do professor apresenta textos explicativos sobre aspectos da Prova Brasil? |  |  |  |  |
| O material didático do professor apresenta orientações didáticas e gabarito das questões? |  |  |  |  |
| O material didático do professor apresenta os níveis de dificuldade de cada questão? |  |  |  |  |
| O material didático do professor apresenta as matrizes de referencia de Língua Portuguesa e Matemática avaliadas na Prova Brasil? |  |  |  |  |
| O material didático do professor está organizado em um livro anual de Língua Portuguesa e um livro anual de Matemática? |  |  |  |  |
| **TOTAL** |  |  |  |  |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ELEMENTOS DE ANÁLISE****EDUCAÇÃO INFANTIL** | **ATENDE****(10,0)** | **ATENDE PARCIAL****(5,0)** | **NÃO ATENDE****(0,0)** | **RESULTADO****AVALIAÇÃO** |
| Foi apresentada amostra completa (anual) de todo o material? |  |  |  |  |
| O material didático oferece alternativas para o aluno construir sua identidade pessoal, desenvolvendo uma imagem positiva de si mesmo, promovendo a autonomia e segurança? |  |  |  |  |
| O material didático traz as atividades elaboradas com marcação lingüística na 1ª pessoa do singular, favorecendo o desenvolvimento da identidade pessoal da criança? |  |  |  |  |
| O material didático oferece alternativas que ampliam os conhecimentos e saberes relativos ao patrimônio cultural, social, ambiental, artístico e tecnológico? |  |  |  |  |
| O material didático possibilita que o professor desenvolva um trabalho interdisciplinar? |  |  |  |  |
| O material didático está organizado de acordo com os 5 campos de experiência da BNCC? |  |  |  |  |
| O material didático apresenta atividades de cunho científico que despertam nas crianças a curiosidade científica, por meio da observação, pesquisa e experimentação? |  |  |  |  |
| O material didático tem atividades específicas para trabalhar com datas comemorativas de forma contextualizada, visando à ampliação do repertório cultural do aluno? |  |  |  |  |
| O material didático traz atividades que trabalham as habilidades manuais que ajudam a desenvolver o movimento e a expressão corporal? |  |  |  |  |
| O material didático traz possibilidades para a criança desenvolver, com o apoio de professores, seus próprios materiais pedagógicos, como fantoches, brinquedos, encartes, quebra-cabeças, móbiles, perfurações e dobraduras, entendendo a brincadeira como um recurso de desenvolvimento de aprendizagem? |  |  |  |  |
| O material didático é colorido e apresenta imagens com boa resolução gráfica? |  |  |  |  |
| O material didático favorece situações de aprendizagem de caráter coletivo, preservando jogos e brincadeiras? |  |  |  |  |
| O material didático é autoexplicativo em sua totalidade de atividades? |  |  |  |  |
| O material didático apresenta seções de auto avaliação? |  |  |  |  |
| O material didático apresenta traz conteúdo para participação dos familiares? |  |  |  |  |
| **TOTAL** |  |  |  |  |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ELEMENTOS DE ANÁLISE****EDUCAÇÃO INFANTIL**  **MATERIAL DO PROFESSOR** | **ATENDE****(10,0)** | **ATENDE PARCIAL****(5,0)** | **NÃO ATENDE****(0,0)** | **RESULTADO****AVALIAÇÃO** |
| O material didático apresenta caderno do professor, com a reprodução do caderno do aluno? |  |  |  |  |
| O material didático apresenta caderno do professor, com a fundamentação teórica da coleção? |  |  |  |  |
| O material didático apresenta caderno do professor, com sugestões e orientações didáticas? |  |  |  |  |
| O material didático apresenta orientações em cada página? |  |  |  |  |
| O material didático apresenta um conjunto de cartazes? |  |  |  |  |
| Foi apresentada agenda? |  |  |  |  |
| O material didático apresenta conteúdo para o professor trabalhar com familiares? |  |  |  |  |
| **TOTAL** |  |  |  |  |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ELEMENTOS DE ANÁLISE****EDUCAÇÃO INFANTIL**  **MATERIAIS DIDÁTICOS IMPRESSOS** | **ATENDE****(10,0)** | **ATENDE PARCIAL****(5,0)** | **NÃO ATENDE****(0,0)** | **RESULTADO****AVALIAÇÃO** |
| Os materiais didáticos para a educação infantil oportunizam orientações sobre a importância da diversidade de experiências a serem vivenciadas pela criança nos diferentes contextos de desenvolvimento, de modo que os conteúdos não sejam limitados ao conhecimento lógico-matemático ou às atividades de letramento/alfabetização? |  |  |  |  |
| O trabalho com o movimento e a expressividade corporal é contemplado nos materiais didáticos da educação infantil, em especial para a ampliação do conhecimento das crianças acerca de si mesmas, e para a sua construção e identidade? |  |  |  |  |
| O material didático para as crianças de 5 anos apresenta um material com propostas de atividades que colaboram com o processo de alfabetização lingüística e matemática? |  |  |  |  |
| O material didático para a criança de 5 anos propicia a criação de movimentos, gestos, olhares, sons e mímicas com o corpo, em brincadeiras, jogos e atividades artísticas como dança, teatro e música? |  |  |  |  |
| O material didático para a criança de 5 anos possibilita o desenvolvimento e a progressiva independência no cuidado do seu próprio corpo? |  |  |  |  |
| **TOTAL** |  |  |  |  |

## DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

13.1 – As propostas financeiras serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas apresentadas que conduziram ao valor total orçado.

* + 1. 13.2 – Para fins de conferência das operações aritméticas, conforme mencionado acima, serão considerados corretos os valores referentes aos preços unitários contidos na proposta de cada licitante, multiplicado pela quantidade do item.
		2. 13.3 – As propostas que apresentarem incongruências nos valores apresentados ou que contiverem erros que inviabilizem sua compreensão poderão ser desclassificadas, salvo se puderem ser corrigidas e a correção não cause prejuízo à Administração.

## 13.4 – Para efeito de correção, poderá a Comissão Permanente de Licitações, na constatação de erro, divergências entre preços indicados em algarismos ou grafados por extenso, e divergências aritméticas resultantes de arredondamentos, proceder aos ajustes necessários, desde que não cause prejuízo à Administração.

* 1. 13.5 – A análise das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas no presente Edital de Tomada de Preços.
		1. 13.6 – Serão desclassificadas as propostas que:
1. estiverem em desacordo com quaisquer das exigências estabelecidas neste Edital;
2. que apresentem preços e ou vantagens baseadas exclusivamente em proposta dos demais licitantes.
3. apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero,
4. cujos preços estejam acima do valor referencial;
5. apresentarem incongruências nos valores apresentados ou que contiverem erros que inviabilizem sua compreensão, e não puderem ser sanados.
	* 1. 13.7 – Não serão consideradas para efeito de julgamento quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste Edital, assim como propostas que contemplem redução de preços sobre a proposta de menor preço ou indiquem como referência preços de outras proponentes, que mencionem outras taxas, impostos, benefícios, despesas indiretas ou outros acréscimos de qualquer natureza para serem computadas além do preço global proposto, bem como as que estabeleçam condições outras além das previstas.
	1. 13.8 – Caso haja interposição de recurso(s) contra a decisão que julgou as propostas e haja manutenção da desclassificação de todas elas, o prazo de que trata o item 13 começará a fluir após a publicação da decisão final pela autoridade superior no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
		1. 13.9 – Em todos os casos, se for concedido o prazo para apresentação de novas propostas regularizadas, as licitantes serão comunicadas da nova sessão por intermédio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
	2. 13.10 – O julgamento das propostas será efetuado pela Comissão Permanente de Licitações, conforme fórmula contida no item 10.
	3. 13.11 – A média ponderada será obtida mediante aplicação da formula prevista no item 10, após esta providência, a Comissão Permanente de Licitações exibirá uma grade ordenatória preliminar, em ordem decrescente de pontos, e será considerada vencedora a proposta que, concomitantemente, atenda todas as condições estipuladas no Edital de Tomada de Preços e obtenha a maior nota referente a média ponderada.
	4. 13.12 – No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. (art. 44 da LC 123/06)
		1. 13.12.1 – Ocorrendo a situação acima descrita, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, devendo tal informação constar em ata;
	5. 13.12.2 – Não havendo empresas na condição estabelecida no item 12.13 (microempresa ou empresa de pequeno porte), no caso de empate entre duas ou mais propostas, e, após obedecido o disposto no §2º do art. 3º da Lei Geral de Licitações, far-se-á a classificação por sorteio público realizado durante a mesma sessão, ou em dia e horário a ser comunicado às licitantes por intermédio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, na forma estatuída pelo artigo 45, §2º da Lei Geral de Licitações.
	6. 13.12.3 – Considera-se empate nos termos do art. 44, § 1º do Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, com ligeira adaptação, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) inferiores à proposta mais bem classificada.
	7. 13.13 – Encerrada a etapa de análises das propostas, a Comissão Julgadora elaborará grade ordenatória definitiva em ordem crescente de valores, já considerados, se houver, os empates técnicos, nos termos da Lei Geral de Licitações, exibirá às licitantes presentes, e, após, será aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, nos termos da Lei Geral de Licitações.
		1. 13.14 – Caso todas as licitantes estejam presentes e desistam da interposição do recurso tratado acima, será possível o encaminhamento imediato dos autos à autoridade competente para Adjudicação.
		2. 13.15 – Caso seja apresentado recurso contra a decisão proferida na sessão pública de Julgamento das Propostas, o Certame será processado nos termos do item 13.

## DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – Dos atos praticados pela Administração nas diversas fases do certame caberão os recursos previstos nos artigos 109 e seguintes da Lei Geral de Licitações, dirigidos à autoridade competente, por intermédio da que praticou o ato recorrido.

14.2 – Os eventuais recursos deverão ser protocolados no Protocolo da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, na cidade de Cordeirópolis/SP, no período das 08h00 às 17h00, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação daquele ato ou da lavratura da ata.

14.3 – A homologação será realizada após decorrido o prazo recursal, ou através da renúncia ao direito de interpor recurso, e o processo esteja formalmente em ordem e devidamente saneado.

14.4 – A adjudicação será feita considerando o preço total da proposta.

14.5 – A homologação e adjudicação serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

## DA CONTRATAÇÃO

15.1 – A Contratação decorrente da presente licitação vigorará por período de 12 (doze) meses, contados a partir da data solicitação de entrega, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses, desde que de acordo todas as partes.

15.2 – Se, por ocasião da assinatura do Contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e as Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, relativa ao domicílio ou à sede da licitante e Justiça Trabalhista (CNDT) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

15.2.1 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

15.2.2 – O não cumprimento tempestivo da obrigação estabelecida no item 14.2.1 caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do artigo 81 da Lei Geral de Licitações, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas e à aplicação de multa, observadas o disposto neste Edital

15.2.3 – Na hipótese prevista no item 14.2.2 fica facultado à Administração transferir a adjudicação aos demais participantes, nos termos do artigo 64, §2º da Lei Geral de Licitações.

15.3 – O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

* 1. 16.1 – Para assinatura do Contrato a licitante vencedora deverá apresentar garantia representada pelo recolhimento do valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, optando pelas seguintes modalidades:

**a)** Caução em dinheiro**;**

**a.1)** A caução em dinheiro deverá ser recolhida junto às agências bancárias autorizadas a receber receitas da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fornecimento de comprovante de pagamento com autenticação digital.

**b)** Caução em títulos da dívida pública, desde que emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

**c)** Seguro-garantia, na forma da legislação aplicável; e

**d)** Fiança bancária.

16.1.1 – A garantia de participação prestada nas modalidades seguro-garantia ou fiança bancária deverá deixar explícita a cobertura integral da proposta do licitante, inclusive quanto ao pagamento imediato à Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, das penalidades moratórias e/ou punitivas porventura aplicadas à licitante.

16.1.2 – Os pagamentos decorrentes da garantia de participação não caracterizarão reposição de despesas e serão devidas pelo segurador ou pelo fiador sempre que resultar infrutífera a intimação administrativa ou extrajudicial feita à licitante inadimplente, sem necessidade de qualquer outra interpelação.

* 1. 16.1.3 – A Garantia de Execução será liberada e restituída pelo Município à Licitante no prazo de até 30 (trinta) dias do efetivo cumprimento das obrigações contratuais.
		1. 16.1.4 – A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
		2. a) prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
		3. b) Prejuízos causados à Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
		4. c) As multas moratórias e punitivas aplicadas pela Contratante à Contratada;
		5. d) Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela Contratada.
	2. 16.2 – A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior.
	3. 16.3 – Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
	4. 16.4 – A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.
	5. 16.5 – No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.
	6. 16.6 – Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.
	7. 16.7 – A Contratante não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
1. caso fortuito ou força maior;
2. descumprimento das obrigações pelo contratado decorrentes de atos ou fatos praticados pela Contratante;
3. atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Contratante.
	1. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste item.
	2. 16.8 – Será considerada extinta a garantia:
4. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
5. no prazo de três meses após o término da vigência, caso a Contratante não comunique a ocorrência de sinistros.

## DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

17.1 – O Município, através de sua Coordenadoria de Educação, solicitará o material mediante Autorização de Fornecimento (A.F.), indicando o número de materiais necessários, por série, para alunos e professores, observadas as variações máximas e mínimas permitidas em Lei (artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93).

17.1.1 – Após a solicitação, o material deverá ser entregue no prazo máximo de 15 (dez) dias corridos.

17.1.2 – Na ocasião da execução a empresa deverá ainda:

1. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.
2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, a execução dos serviços que efetuar ou produtos que entregar em decorrência do objeto desta TOMADA DE PREÇOS, no todo ou em partes, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
3. Fornecer e utilizar, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, como ônus trabalhistas, encargos sociais, tributos, indenizações e seguro contra acidentes.
4. Prestar à Administração, sempre que necessários esclarecimentos sobre os serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação.

## RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1 – O aceite do objeto, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital, verificados posteriormente, garantindo-se a Administração as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

18.2 – A Secretaria de Educação será o competente para o recebimento e conferência do objeto no ato da entrega.

18.3 – No ato da entrega do objeto constante no item 1.1. da Cláusula Primeira da Minuta do Contrato, o responsável receberá provisoriamente o objeto, relacionando todos os itens recebidos, nos termos da Nota Fiscal.

18.4 – Os itens serão objeto de inspeção, em conformidade com o estabelecido na tabela do item 11.5.

## DA FORMA DE PAGAMENTO

19.1 – O pagamento, pelo CONTRATANTE, dar-se-á da seguinte forma: em até 30 (trinta) dias, contados do seu efetivo e certificado recebimento do material, e mediante apresentação da Nota Fiscal respectiva.

19.2 – Como o número de materiais didáticos poderá variar, ao longo da execução contratual e/ou no total anual, o empenho será emitido na forma estimativa e a efetiva realização da despesa observará os montantes descritos nas notas fiscais, certificadas e atestadas, rigorosamente observado o teto máximo de gasto em âmbito orçamentário reservado.

19.2.1 – Havendo erro na nota fiscal ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da mesma será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da fatura.

19.3 – O pagamento será efetuado posteriormente à data do protocolo da nota fiscal, atestada por quem de competência junto a Prefeitura, a qual não poderá conter erros, rasuras, ou outros motivos que não permita sua leitura e entendimentos corretos. Ocorrendo quaisquer dos fatos, esta deverá ser refeita e novamente entregue no Setor de Empenho, ficando certo que seu prazo de vencimento será também modificado, sendo válido a partir de sua nova apresentação;

19.3.1 – O pagamento será efetuado mediante crédito aberto ou transferência bancária em conta corrente da eventual contratada junto ao Banco indicado na proposta, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.

19.3.2 – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

19.3.3 – Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão a aceitação dos serviços ou obras.

## 19.4 – A liberação dos demais pagamentos ficará condicionada à apresentação, pela Contratada, das guias de recolhimento, comprovando o pagamento dos tributos e contribuições sociais a seguir referidos: do INSS (Seguridade Social) e FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).

1. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 – A inexecução total ou parcial do contrato, assim como a ocorrência de qualquer das hipóteses constantes no artigo 78 ensejará a rescisão, na forma definida no artigo 79, acarretando as conseqüências enumeradas no artigo 80, todos da Lei Geral de Licitações, sem prejuízo das penalidades a que aludem os artigos 86 a 88, do mesmo diploma legal.

20.2 – Pela inexecução total da obrigação, a CONTRATANTE rescindirá o contrato e poderá aplicar multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

20.3 – Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de até 5% (cinco por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:

1. Não entrega de documentação exigida no Edital.
2. Apresentação de declaração ou documentação falsa.
3. Não manutenção da proposta.
4. Comportamento inidôneo.
5. Realização de fraude fiscal.

20.4 – Atrasos injustificados na execução do contrato: multa de mora diária de 0,5% (cinco décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 20% (vinte por cento) do valor da obrigação.

* 1. 20.5 – No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração será aplicado ao licitante a sanção de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
	2. 20.6 – A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, prevista no art. 87, III da Lei Geral de Licitações acarreta ao punido a impossibilidade de participar de licitações e celebrar contratos com o órgão sancionador.
	3. 20.7 – Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
		1. 20.8 – As sanções de que tratam os itens 19.1, 19.5 e 19.6 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas na Lei Geral de Licitações e contrato.
	4. 20.9 – As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
	5. 20.10 – As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.
	6. 20.11 – A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impede que a CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas em Leis.
	7. 20.12 – A aplicação das penalidades não impede a CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela CONTRATADA.

## DO REAJUSTE

21.1 – Os preços somente poderão ser reajustados depois de decorridos 12 (doze) meses da vigência do Contrato, mediante aplicação do índice IPCA, ou do outro índice oficial que vier a substituí-lo.

## DA RESCISÃO

22.1 – O MUNICÍPIO de Cordeirópolis-SP poderá rescindir o instrumento contratual nas hipóteses previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações no que couber, além das previstas neste Edital.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 – As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

23.2 – Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitações, ouvido os setores técnicos, com base na legislação vigente e aplicável ao caso.

23.3 – A publicidade dos atos pertinentes a esta licitação será feita mediante afixação no quadro de avisos da licitante e publicação no Diário Oficial do Estado para os atos que exigirem tal procedimento.

23.4 – Os Licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê- lo no prazo determinado pela Comissão Permanente de Licitações, sob pena de desclassificação/inabilitação;

23.5 – A licitante vencedora responsabilizará por eventuais danos que vierem causar a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis ou a terceiros, seja por ato próprio, seja por ato de seus empregados e/ou prepostos, decorrentes da execução do objeto desta licitação.

23.6 – A presente licitação poderá ser anulada ou revogada, sempre mediante despacho motivado, sem que caiba a qualquer licitante direito à indenização.

23.7 – São de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos / adendos / erratas ou quaisquer outras eventuais informações acerca da presente licitação, dos quais serão publicados avisos no DOE – Diário Oficial do Estado de São Paulo.

23.8 – Os atos desta licitação serão públicos e acessíveis aos interessados e a todos os cidadãos, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.

23.9 – São anexos indissociáveis do presente Edital:

* Anexo I – Termo de Referência;
* Anexo II – Modelo de Credenciamento;
* Anexo III – Minuta do Instrumento de Contrato;
* Anexo IV – Modelo de Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho e do Emprego (MTE);
* Anexo V – Modelo de Declaração Assecuratória a Inexistência de Impedimento legal para Licitar ou Contratar com a Administração Pública;
* Anexo VI – Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
* Anexo VII – Modelo de proposta comercial;
* Anexo VIII – Modelo de Declaração de ciência das implicações da existência de registro no Cadastro Informativo dos Créditos Não Quitados de Órgãos e Entidades do Estado de São Paulo;
* Anexo IX –; Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
* Anexo X –; Termo de Ciência e Notificação

## DO FORO

24.1 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cordeirópolis - Estado de São Paulo.

Cordeirópolis, 23 de Janeiro de 2019.

**João Batista de Mattos**

**Diretor de Administração**

**Secretaria Municipal de Educação**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**1. OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestações de serviços voltados especificamente para fornecimento de material didático de ensino em Língua Portuguesa e Matemática para alunos do 5º (quinto) ano e professores do Ensino Fundamental, com foco nas avaliações SAEB/Prova Brasil, incluindo capacitação inicial de docentes e gestores e correções baseadas na teoria de Resposta ao Item, e, de serviços voltados para fornecimento de sistema pedagógico estruturado de ensino para alunos e professores da Educação Infantil, com formação continuada e capacitação de docentes e gestores, com fornecimento de recursos pedagógicos e materiais didáticos e de apoio, e, ainda, disponibilização de portal educacional para gestores, alunos e professores.

**2. JUSTIFICATIVA:** A referida contratação terá os conteúdos associados a competências e habilidades desejáveis para cada série e para cada disciplina e foram subdivididos em partes menores, cada um especificando o que os itens das provas devem medir, e estas unidades são denominadas “descritores”. Esses, por sua vez, traduzem uma associação entre os conteúdos curriculares e as operações mentais desenvolvidas pelos alunos. Os descritores, portanto, especificam o que cada habilidade implica e são utilizados como base para a contratação dos itens de diferentes disciplinas, e terá os conteúdos associados a competências e habilidades desejáveis para cada série e para cada disciplina.

O interesse pelos descritores da Prova Brasil surgiu a partir da construção de sua incorporação aos meios escolares como uma avaliação externa que se propõe a mensurar “todas” as qualidades educacionais e determinada instituição escolar. Sabedores das limitações que a prova possui para realizar tal tarefa, o interesse se soma a uma inquietação e desconforto, motivados pela forma que os resultados são abordados pela mídia, que cria um ranking entre as escolas.

Nessa direção, optamos por adquirir os descritores do ensino fundamental como material complementar, este material leva os alunos ao desenvolvimento de atividades, habilidades e raciocínio lógico, É importante ressaltar que um aluno, ao desenvolver competência e habilidades, vai aprender usá-la de maneira adequada e conveniente para toda sua vida.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. A despesa decorrente das prestações de serviços ora licitada está estimada em R$141.531,67(cento e quarenta e hum mil, quinhentos e trinta e hum reais oitenta e sessenta e sete centavos) e será atendida pela seguinte dotação consignada no orçamento do exercício financeiro de 2019 e seu respectivo de 2020 da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Despesa** | **Órgão** | **Econômica** | **Funcional** | **Ação** | **Fonte** | **Aplicação** |
| **065** | **02.01.00** | **3.3.90.39.00** | **12.365.0222** | **2005** | **01** | **0213** |
| **070** | **02.01.00** | **3.3.90.39.00** | **12.365.0222** | **2005** | **01** | **0213** |
| **082** | **02.01.00** | **3.3.90.39.00** | **12.361.0222** | **2006** | **01** | **0220** |
| **086** | **02.01.00** | **3.3.90.39.00** | **12.361.0222** | **2006** | **01** | **0220** |

4. LOCAIS DE PRESTAÇÕES DOS SERVIÇOS

**4.1. UNIDADES ESCOLARES:**

**4.1.1** Os endereços das unidades podem sofrem modificações, mediante prévio aviso da empresa contratada.

4.1.2 ENDEREÇO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS:

* E.M.E.I.E.F. “PROFª. AMÁLIA M. MOREIRA”, Rua Padre Santo Armelim, 269, Jardim Planalto;
* E.M.E.I.E.F. “MARIA NAZARETH S. LORDELLO”, Rua São João Evangelista, 501, Vila São José I;
* E.M.E.I.E.F. “PROF GERALDO APP. ROCHA”, Rua dos Cravos, 145, Jd Eldorado;
* E.M.E.I.E.F. “MARIA AP. PAGOTO MORAES”: Rua Galdino de Souza Barboza, 400, Jd. Cordeiro;
* E.M.E.I.E.F. “PROF. JORGE FERNANDES”, Rod. SP 316, Bairro Cascalho;
* E.E/E.M.E.F. “CEL JOSÉ LEVY”, Rua Visconde do Rio Branco, 417, Centro;
* E.E. “JAMIL A SAAD”, Rua Carlos Gomes, 839, Centro;
* E.E. “PROF. ODÉCIO LUCKE”, Av. Ana R. Alves, Jd Progresso;
* C.E.I. “LILIA INÊS THIRION VITTE”, Rua Laurentino Fonseca, 640, Vila Santo Antonio;
* C.E.I. “UARDE A. DE CAMPOS TOLEDO”, Rua Lourenço E. Mazutti, 777, Jd José Corte;
* C.E.I. “LEONOR RODRIGUES MARCICANO”, Rua Camilo Botechia, 232, Vila São José I;
* C.E.I. “LEONOR FORTUNATO”, Rua Ulisses Gardezani, 1477, Jd Cordeiro;
* C.E.I. “MARTHA SALIBE ABRAHÃO”, Rua José Oliva Del Teso, 657, Jd Progresso;
* C.E.I. “MARIA MINATEL PERUCHI”, Rua Presidente Castelo Branco, 1670, Jd Eldorado;
* C.E.I. “MILTON VITTE”, Rua Uarde A. de Campos Toledo, 625, Jd. São Francisco;
* SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Rua Toledo Barros, n°115 – Centro;

**5. DOS SERVIÇOS**

**5.1 SERVIÇOS VOLTADOS ESPECIFICAMENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO DE ENSINO DO 5º(QUINTO) ANO – ENSINO FUNDAMENTAL**

**5.1.1** Estima-se, aproximadamente, a quantidade de até 320(trezentos e vinte) alunos nos estabelecimentos escolares do Município, para utilização dos materiais didáticos e demais recursos, com a seguinte distribuição:

|  |  |
| --- | --- |
| **DESCRIÇÃO** | **QUANTIDADES DE ALUNOS** |
| **SERVIÇOS VOLTADOS ESPECIFICAMENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO DE ENSINO DO 5º(QUINTO) ANO – ENSINO FUNDAMENTAL**Serviços voltados especificamente para fornecimento de material didático de ensino em Língua Portuguesa e Matemática para alunos e professores do Ensino Fundamental, com foco nas avaliações SAEB/Prova Brasil, incluindo capacitação inicial de docentes e gestores e correções baseadas na teoria de Resposta ao Item | 320 alunos |
| **TOTAL** | 320 alunos |

**5.1.2 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**

**5.1.2.1** Para a entrega dos materiais didáticos, a empresa a ser contratada deverá contemplar, no mínimo, os tópicos elencados a seguir:

1. O material pedagógico a ser aplicado no município deverá estar em conformidade em sua integralidade com os parâmetros e requisitos pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação;
2. As empresas licitantes deverão apresentar, juntamente com a proposta técnica, as amostras dos materiais didáticos e demais recursos, produtos e serviços que compreendem o objeto, conforme características a seguir.
3. A falta de apresentação de quaisquer dos materiais/documentos/descritivos especificados neste item implicará na desclassificação da empresa participante.
4. As avaliações oferecidas deverão contemplar as competências e habilidades avaliadas pelas avaliações externas, como SAEB/Prova Brasil em Língua Portuguesa e Matemática.
5. O material didático deverá estar em consonância com o Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, vigente desde 01/janeiro/2009.
6. Apresentar questões elaboradas de acordo com os Descritores da Prova Brasil em Língua Portuguesa e Matemática.
7. Os relatórios devem oferecer informações de cada simulado através de gráficos e tabelas sobre o desempenho dos alunos e de cada turma baseados na Teoria de Resposta ao Item proporcionando verificar as habilidades já desenvolvidas bem como as habilidades que ainda precisam ser reforçadas.
8. O material didático deverá estar estruturado de acordo com os Descritores da Prova Brasil conforme tabela abaixo.

|  |
| --- |
| **DESCRITORES LÍNGUA PORTUGUESA 5º ANO** |
| D1 | Localizar informações explícitas em um texto. |
| D2 | Estabelecer relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para a continuidade de um texto. |
| D3 | Inferir o sentido de uma palavra ou expressão. |
| D4 | Inferir uma incapacidade implícita em um texto. |
| D5 | Interpretar texto com auxílio de material gráfico diverso (propagandas, quadrinhos, foto, etc.). |
| D6 | Identificar o tema de um texto. |
| D7 | Identificar o conflito gerador do enredo e os elementos que constroem a narrativa. |
| D8 | Estabelecer relação causa/conseqüência entre partes e elementos do texto. |
| D9 | Identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros. |
| D10 | Identificar as marcas lingüísticas que evidenciam o locutor e o interlocutor de um texto. |
| D11 | Distinguir um fato da opinião relativa a esse fato. |
| D12 | Estabelecer relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por conjunções, advérbios, etc. |
| D13 | Identificar efeitos de ironia ou humor em textos variados. |
| D14 | Identificar o efeito de sentido decorrente do uso da pontuação e de outras notações. |
| D15 | Reconhecer diferentes formas de tratar uma incapacidade na comparação de textos que tratam do mesmo tema, em função das condições em que ele foi produzido e daquelas em que será recebido. |

|  |
| --- |
| **DESCRITORES MATEMÁTICA 5º ANO** |
| D1 | Identificar a localização e movimentação de objeto em mapas, croquis e outras representações gráficas. |
| D2 | Identificar propriedades comuns e diferenças entre poliedros e corpos redondos, relacionando figuras tridimensionais com suas planificações. |
| D3 | Identificar propriedades comuns e diferenças entre figuras bidimensionais pelo número de lados, pelos tipos de ângulos. |
| D4 | Identificar quadriláteros observando as posições relativas entre seus lados (paralelos, concorrentes, perpendiculares). |
| D5 | Reconhecer a conservação ou modificação de medidas dos lados, do perímetro, da área em ampliação e/ou redução de figuras poligonais usando malhas quadriculadas. |
| D6 | Estimar a medida de grandezas utilizando unidades de medida convencionais ou não. |
| D7 | Resolver problemas significativos utilizando unidades de medida padronizadas como km/m/cm/mm, kg/g/mg, l/ml. |
| D8 | Estabelecer relações entre unidades de medida de tempo. |
| D9 | Estabelecer relações entre o horário de início e término e/ou o intervalo da duração de um evento ou acontecimento. |
| D10 | Num problema, estabelecer trocas entre cédulas e moedas do sistema monetário brasileiro em função de seus valores. |
| D11 | Resolver problema envolvendo o cálculo do perímetro de figuras planas, desenhadas em malhas quadriculadas. |
| D12 | Resolver problema envolvendo o cálculo ou a estimativa de áreas de figuras plana, desenhadas em malhas quadriculadas. |
| D13 | Reconhecer e utilizar características do sistema de numeração decimal, tais como agrupamento e trocas na base 10 e princípio do valor posicional. |
| D14 | Identificar a localização de números naturais na reta numérica. |
| D15 | Reconhecer a decomposição de números naturais nas suas diversas ordens. |
| D16 | Reconhecer a composição e a decomposição de números naturais em sua forma polinomial. |
| D17 | Calcular o resultado de uma adição ou subtração de números naturais. |
| D18 | Calcular o resultado de uma multiplicação ou divisão de números naturais. |
| D19 | Resolver problema com números naturais, envolvendo diferentes significados da adição ou subtração: juntar, alteração de um estado inicial (positiva ou negativa), comparação e mais de uma transcapacitação (positiva ou negativa).  |
| D20 | Resolver problema com números naturais, envolvendo diferentes significados da multiplicação ou divisão: multiplicação comparativa, idéia de proporcionalidade, configuração retangular e combinatória. |
| D21 | Identificar diferentes representações de um mesmo número racional. |
| D22 | Identificar a localização de números racionais representados na forma decimal na reta numérica. |
| D23 | Resolver problema utilizando a escrita decimal de cédulas e moedas do sistema monetário brasileiro. |
| D24 | Identificar fração como representação que pode estar associada a diferentes significados. |
| D25 | Resolver problema com números racionais expressos na forma decimal envolvendo diferentes significados da adição ou subtração. |
| D26 | Resolver problema envolvendo noções de porcentagem (25%, 50%, 100%). |
| D27 | Ler informações e dados apresentados em tabelas. |
| D28 | Ler informações e dados apresentados em gráficos (particularmente em gráfico de colunas). |

**5.1.3 CARACTERISTICAS DO MATERIAL DIDÁTICO**

**5.1.3.1** – 5º(quinto) Ano do Ensino Fundamental:

**5.1.3.2** – 04(quatro) simulados anuais, sendo um por bimestre, impresso contendo questões de Língua Portuguesa e Matemática relacionadas as habilidades avaliativas na Prova Brasil.

**5.1.4 FORMAÇÃO PARA OS PROFESSORES E COORDENADORES DO 5º ANO**

**5.1.4.1** Deverá ser oferecida sem custo adicional, formação inicial para professores e gestores de acordo com as especificações a seguir:

**5.1.4.1.1** – 04(quatro) horas de formação sobre as habilidades avaliadas em Língua Portuguesa, bem como os mecanismos que envolvem a Prova Brasil;

**5.1.4.1.2** – 04(quatro) horas de formação sobre as habilidades avaliadas em Matemática, bem como os mecanismos que envolvem a Prova Brasil.

**5.1.4.2** Totalizando 08(oito) horas, o formador deverá trabalhar de forma articulada teoria e prática, realizando discussões e reflexões acerca do tema desenvolvido.

**5.1.4.3** As formações deverão acontecer em horário previamente agendado com a equipe gestora do município.

**5.1.4.4** A equipe de profissionais que irá atender o município deverá apresentar qualificação mínima de: um doutor e um mestre em educação ou em áreas correlatas; Deverá apresentar a título de comprovação: currículo vitae e diplomas.

**5.1.5 RELATÓRIO E RESULTADOS**

**5.1.5.1** As avaliações bimestrais oferecidas deverão vir acompanhadas de correções com base nos percentuais de acertos dos alunos e também com a Teoria de Resposta ao Item (TRI) e posterior relatório sobre o desempenho dos alunos em Língua Portuguesa e Matemática de acordo com os itens a seguir:

1. Gráficos com resultados individuais;
2. Gráficos com resultados coletivos dos alunos;
3. Gráficos com resultados baseados na proficiência de Língua Portuguesa e Matemática
4. Gráficos baseados na escala de Proficiência;
5. Gráfico comparativo entre escolas;
6. Percentual de acertos em Língua Portuguesa e Matemática.

**5.2 SERVIÇOS DE SISTEMA PEDAGÓGICO DE ENSINO – PRÉ II - 5 ANOS – EDUCAÇÃO INFANTIL**

**5.2.1** Estima-se, aproximadamente, a quantidade de até 350(trezentos e cinquenta) alunos nos estabelecimentos escolares do Município, para utilização dos materiais didáticos e demais recursos, com a seguinte distribuição:

|  |  |
| --- | --- |
| **DESCRIÇÃO** | **QUANTIDADES DE ALUNOS** |
| **SISTEMA PEDAGÓGICO DE ENSINO – PRÉ II - 5 ANOS – EDUCAÇÃO INFANTIL**Serviços voltados para fornecimento de sistema pedagógico estruturado de ensino para alunos e professores da Educação Infantil, com formação continuada e capacitação de docentes e gestores, fornecimento de recursos pedagógicos e materiais didáticos e de apoio, e, ainda, disponibilização de portal educacional para gestores, alunos e professores. | 350 alunos |
| **TOTAL** | 350 alunos |

**5.2.2 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**

**5.2.2.1** Para a entrega dos materiais didáticos, o sistema de ensino a ser contratado deverá contemplar, no mínimo, os tópicos elencados a seguir:

1. O material pedagógico integrante do sistema de ensino a ser aplicado no município deverá estar em conformidade em sua integralidade com os parâmetros e requisitos pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações técnicas descritas abaixo;
2. As empresas licitantes deverão apresentar, juntamente com a proposta técnica, as amostras dos materiais didáticos e demais recursos, produtos e serviços que compreendem o sistema pedagógico, conforme características a seguir.
3. A falta de apresentação de quaisquer dos materiais/documentos/descritivos especificados neste item implicará na desclassificação da empresa participante.
4. O sistema de ensino deverá oferecer uma proposta de letramento em todos os segmentos de ensino, que esteja em consonância com a LDB(Lei de Diretrizes e Bases da Educação), fundamentada nos DCNs(Diretrizes Curriculares Nacional), no RCNEI(Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil), nos PCNs(Parâmetros Curriculares Nacionais), BNCC(Base Nacional Comum Curricular);
5. O material didático deverá estar em consonância com o Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, vigente desde 01/janeiro/2009;
6. O material didático deverá ser concebido como parte integrante do currículo a ser oferecido pelo sistema de ensino;
7. O material didático destinado à Educação Infantil deverá contemplar a faixa etária de 05 anos;
8. O material didático da Educação Infantil deve dar à criança a oportunidade de desenvolver as diversas linguagens, de forma lúdica, em um contexto de aprendizagem que a inclua em um ambiente letrado;
9. O material didático da Educação Infantil deve favorecer a construção da identidade pessoal e da autonomia da criança;
10. O material didático da Educação Infantil deve favorecer a ampliação de saberes e conhecimento relativos ao patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, promovendo o desenvolvimento integral das crianças;
11. O material didático da Educação Infantil deve estar organizado de acordo com os cincos campos de experiência da BNCC;
12. O material didático da Educação Infantil deve oferecer uma coleção e livros paradidáticos em todos os anos deste segmento.

**5.2.3. CARACTERISTICAS DO MATERIAL DIDÁTICO**

**5.2.3.1** Livros didáticos para os alunos na Educação Infantil, (5anos), sendo:

**5.2.3.1.1 Material para a criança (Aluno)**

a) Material didático em volumes bimestrais, semestrais ou anuais, com propostas de atividades organizadas em capítulos temáticos que integram os cinco campos de experiência da BNCC, com referencia também ao DCNEI e RCNEI. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores, com destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária das crianças; material de apoio confeccionado em papel com gramatura maior que a do miolo; e, acabamento em espiral.

b) Material didático em volumes bimestrais, semestrais ou anuais com propostas de atividades relacionadas a matriz curricular da coleção que podem ser realizadas em sala de aula ou como tarefa de casa.

c) Material didático em volumes bimestrais, semestrais ou anuais com propostas de atividades que colaboram com o processo de alfabetização lingüística e matemática;

d) 01 (um) livro anual colorido direcionado aos familiares e responsáveis que contribua com a interação entre família e a escola;

e) 01(uma) maleta com alça, para o transporte e acondicionamento do material didático, confeccionada em material resistente.

f) 01(livro) paradidático anual colorido que trabalhe com parlendas e travalínguas;

g) 01(livro) anual colorido para registro de informações com encadernação em espiral ou blocado impresso em papel cartão(agenda).

**5.2.3.1.2 Material para o Professor**

a) Material didático em volumes bimestrais, semestrais ou anuais, com propostas de atividades organizadas em capítulos temáticos que integram os cinco campos de experiência da BNCC, com referência também ao DCNEI e RCNEI acrescido de orientações didáticas detalhadas, indicação de livros artigos, filmes para enriquecimento das aulas e matrizes de cada capítulo. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores, com destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária das crianças; e, acabamento em espiral.

b)Material didático em volumes bimestrais, semestrais ou anuais com propostas de atividades relacionadas a matriz curricular da coleção que podem ser realizadas em sala de aula ou como tarefa de casa.

c)Material didático em volumes bimestrais, semestrais ou anuais com propostas de atividades que colaboram com o processo de alfabetização lingüística e matemática acrescido de orientações didáticas detalhadas e matriz de conteúdos e objetivos de cada atividade.

d) áudios em CD ou disponível para download compostos de cantigas populares para auxiliar na ampliação do repertório cultural das crianças.

e)Conjunto de cartazes com todas as letras do alfabeto.

f)Conjunto de cartazes com os números de 1 a 10.

g)Mínimo de dois cartazes que contemplem conteúdos trabalhados no material ou no dia a dia das escolas como rotina, aniversários, sentimentos, estatura.

h)01 livro anual para registro de informações impresso no mínimo em 4 cores com encadernação em espiral ou blocado impresso em papel cartão(agenda).

i)01 livro anual impresso em no mínimo 4 cores com acabamento em espiral com informações relativas ao processo de gestão do currículo, proposta pedagógica do material didático e matriz curricular da coleção.

j) 01 livro anual colorido direcionado a orientação ao professor para lidar aos familiares e responsáveis que contribua com a interação entre família e a escola.

**5.2.4 DEMAIS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO**

**5.2.4.1 Portal Educacional:**

**5.2.4.1.1** Portal educacional com acesso para alunos, professores e gestores, por meio de logins e senhas individuais deverá ser composto minimamente por:

a)Um conjunto de tecnologias e recursos que permitem potencializar o aprendizado e o engajamento individualizado do aluno, de acordo com as necessidades e o ritmo de cada um;

b)Objetos educacionais para complementação dos conteúdos do material didático;

c)Versões digitais do material didático;

d)Ambiente de formação continuada com no mínimo 600 horas de formação;

e)Espaço para pesquisas de assuntos da atualidade;

f)Currículo digital das coleções;

g)Biblioteca;

h)Espaço para pesquisa sobre comunidade escolar;

i)Resumo de obras literárias;

j)Portfólio de avaliações;

k)Bancos de questões;

l)Notícias;

m)Podcasts.

**5.2.4.1.2** Para comprovação de atendimento deste item, deverão ser apresentadas senhas ou chaves para acesso e um documento especificando detalhes do ambiente virtual disponível, vem como das ferramentas possíveis de serem utilizadas.

**5.2.4.2 Assessoria pedagógica**

**5.2.4.2.1** A contratada deverá oferecer sem custo algum a contratante, assessoria pedagógica presencial aos profissionais atuantes nos segmentos contratados em diversas frentes para atender as necessidades do município. Essa assessoria deverá atender minimamente os seguintes itens:

a)Formação para a equipe de gestores da secretaria de educação, diretores, coordenadores e professores dos segmentos contratados de no mínimo 8(oito) horas presenciais com apresentação e capacitação para o uso dos materiais didáticos e dos recursos tecnológicos.

b)01 palestra de no mínimo duas horas presenciais apresentando o sistema de ensino para a comunidade;

c)Visitas bimestrais presenciais totalizando no mínimo 128 horas como o objetivo de:

I – Treinamento de tecnologia educacional – Treinamento em produtos e serviços ofertados pelo sistema, voltados para usabilidade de portais e produtos tecnológicos;

II – Diagnóstico Pedagógico – Visitas de investigação estatística em sala de aula, relacionadas à utilização dos produtos e serviços gerando um relatório diagnóstico para a gestão escolar e na proposta de um plano de ação para visitas futuras;

III – Gestão Pedagógica – Reunião com gestores da Secretaria de Educação para planejamento e avaliação dos atendimentos pedagógicos;

IV – Ciclo de Formação – Programa de formação continuada de gestores escolares e professores das escolas parceiras do sistema de ensino, ofertado pelo departamento pedagógico, orientado a produtos e serviços do sistema e também ao desenvolvimento profissional dos educadores;

V – Oficina e/ou workshop – Capacitação em temas educacionais gerais, tais como avaliação, didática, metodologia, psicopedagogia, gestão escolar e tecnologias educacionais, de acordo com a capacidade embarcada da consultoria pedagógica.

VI – Treinamento de materiais didáticos – Treinamentos voltados para o entendimento e usabilidade dos fundamentos básicos e essenciais dos materiais didáticos, produtos e serviços oferecidos pelo sistema de ensino.

VII – Comunidade Escolar – Palestras para a comunidade escolar (responsáveis, alunos e sociedade) voltadas para temas relevantes da educação brasileira e da relação entre família e a escola.

**5.2.4.2.2** **A equipe de profissionais que irá atender o município deverá apresentar qualificação mínima de: um doutor e um mestre em educação ou em áreas correlatas; Deverá apresentar a título de comprovação: currículo vitae e diplomas.**

**5.2.5 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA**

**5.2.5.1** ATENDE – Atende plenamente ao critério de avaliação, com nível de qualificação de excelência (10 pontos);

**5.2.5.2** ATENDE PARCIAL – Supre adequadamente o critério de avaliação, com bom nível de qualificação (05 pontos);

**5.2.5.3** NÃO ATENDE – Atende minimamente ao critério de avaliação, com regular nível de qualificação (0 pontos);

**5.2.5.4** A pontuação máxima possível na avaliação do material didático é de 380 (trezentos e oitenta) pontos;

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ELEMENTOS DE ANÁLISE****Material didático 5º ano****Aluno** | **ATENDE****(10,0)** | **ATENDE PARCIAL****(5,0)** | **NÃO ATENDE****(0,0)** | **RESULTADO****AVALIAÇÃO** |
| Foi apresentada amostra completa (anual) de todo o material? |  |  |  |  |
| O material didático foi elaborado de acordo com as matrizes de referencia da Prova Brasil? |  |  |  |  |
| O material didático apresenta questões que contemplem todos os descritores de Língua Portuguesa e Matemática? |  |  |  |  |
| O material didático oferece questões como exemplo para cada descritor com intuído de facilitar o entendimento dos alunos? |  |  |  |  |
| O material didático traz as questões nos mesmos moldes das avaliações externas? |  |  |  |  |
| O material didático está organizado em um livro anual de Língua Portuguesa e um livro anual de Matemática? |  |  |  |  |
| **ELEMENTOS DE ANÁLISE****Material didático 5º ano****Professor** |
| O material didático do professor apresenta textos explicativos sobre aspectos da Prova Brasil? |  |  |  |  |
| O material didático do professor apresenta orientações didáticas e gabarito das questões? |  |  |  |  |
| O material didático do professor apresenta os níveis de dificuldade de cada questão? |  |  |  |  |
| O material didático do professor apresenta as matrizes de referencia de Língua Portuguesa e Matemática avaliadas na Prova Brasil? |  |  |  |  |
| O material didático do professor está organizado em um livro anual de Língua Portuguesa e um livro anual de Matemática? |  |  |  |  |
| **TOTAL** |  |  |  |  |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ELEMENTOS DE ANÁLISE****EDUCAÇÃO INFANTIL** | **ATENDE****(10,0)** | **ATENDE PARCIAL****(5,0)** | **NÃO ATENDE****(0,0)** | **RESULTADO****AVALIAÇÃO** |
| Foi apresentada amostra completa (anual) de todo o material? |  |  |  |  |
| O material didático oferece alternativas para o aluno construir sua identidade pessoal, desenvolvendo uma imagem positiva de si mesmo, promovendo a autonomia e segurança? |  |  |  |  |
| O material didático traz as atividades elaboradas com marcação lingüística na 1ª pessoa do singular, favorecendo o desenvolvimento da identidade pessoal da criança? |  |  |  |  |
| O material didático oferece alternativas que ampliam os conhecimentos e saberes relativos ao patrimônio cultural, social, ambiental, artístico e tecnológico? |  |  |  |  |
| O material didático possibilita que o professor desenvolva um trabalho interdisciplinar? |  |  |  |  |
| O material didático está organizado de acordo com os 5 campos de experiência da BNCC? |  |  |  |  |
| O material didático apresenta atividades de cunho científico que despertam nas crianças a curiosidade científica, por meio da observação, pesquisa e experimentação? |  |  |  |  |
| O material didático tem atividades específicas para trabalhar com datas comemorativas de forma contextualizada, visando à ampliação do repertório cultural do aluno? |  |  |  |  |
| O material didático traz atividades que trabalham as habilidades manuais que ajudam a desenvolver o movimento e a expressão corporal? |  |  |  |  |
| O material didático traz possibilidades para a criança desenvolver, com o apoio de professores, seus próprios materiais pedagógicos, como fantoches, brinquedos, encartes, quebra-cabeças, móbiles, perfurações e dobraduras, entendendo a brincadeira como um recurso de desenvolvimento de aprendizagem? |  |  |  |  |
| O material didático é colorido e apresenta imagens com boa resolução gráfica? |  |  |  |  |
| O material didático favorece situações de aprendizagem de caráter coletivo, preservando jogos e brincadeiras? |  |  |  |  |
| O material didático é autoexplicativo em sua totalidade de atividades? |  |  |  |  |
| O material didático apresenta seções de auto avaliação? |  |  |  |  |
| O material didático apresenta traz conteúdo para participação dos familiares? |  |  |  |  |
| **TOTAL** |  |  |  |  |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ELEMENTOS DE ANÁLISE****EDUCAÇÃO INFANTIL**  **MATERIAL DO PROFESSOR** | **ATENDE****(10,0)** | **ATENDE PARCIAL****(5,0)** | **NÃO ATENDE****(0,0)** | **RESULTADO****AVALIAÇÃO** |
| O material didático apresenta caderno do professor, com a reprodução do caderno do aluno? |  |  |  |  |
| O material didático apresenta caderno do professor, com a fundamentação teórica da coleção? |  |  |  |  |
| O material didático apresenta caderno do professor, com sugestões e orientações didáticas? |  |  |  |  |
| O material didático apresenta orientações em cada página? |  |  |  |  |
| O material didático apresenta um conjunto de cartazes? |  |  |  |  |
| Foi apresentada agenda? |  |  |  |  |
| O material didático apresenta conteúdo para o professor trabalhar com familiares? |  |  |  |  |
| **TOTAL** |  |  |  |  |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ELEMENTOS DE ANÁLISE****EDUCAÇÃO INFANTIL**  **MATERIAIS DIDÁTICOS IMPRESSOS** | **ATENDE****(10,0)** | **ATENDE PARCIAL****(5,0)** | **NÃO ATENDE****(0,0)** | **RESULTADO****AVALIAÇÃO** |
| Os materiais didáticos para a educação infantil oportunizam orientações sobre a importância da diversidade de experiências a serem vivenciadas pela criança nos diferentes contextos de desenvolvimento, de modo que os conteúdos não sejam limitados ao conhecimento lógico-matemático ou às atividades de letramento/alfabetização? |  |  |  |  |
| O trabalho com o movimento e a expressividade corporal é contemplado nos materiais didáticos da educação infantil, em especial para a ampliação do conhecimento das crianças acerca de si mesmas, e para a sua construção e identidade? |  |  |  |  |
| O material didático para as crianças de 5 anos apresenta um material com propostas de atividades que colaboram com o processo de alfabetização lingüística e matemática? |  |  |  |  |
| O material didático para a criança de 5 anos propicia a criação de movimentos, gestos, olhares, sons e mímicas com o corpo, em brincadeiras, jogos e atividades artísticas como dança, teatro e música? |  |  |  |  |
| O material didático para a criança de 5 anos possibilita o desenvolvimento e a progressiva independência no cuidado do seu próprio corpo? |  |  |  |  |
| **TOTAL** |  |  |  |  |

6 DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1 O prazo de realização dos serviços deverá ocorrer até no máximo 20 (vinte) dias, contados da data do recebimento da Autorização de Prestação de Serviços.

7. FORMA DE PAGAMENTO:

* 1. O pagamento mensal será efetuado 30(trinta) dias da Nota Fiscal.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 As prestações de serviços ocorrerão por conta e risco da contratada;

8.2 Toda mão de obra que se fizerem necessários para a realização dos serviços será fornecido pela contratada;

8.3 As prestações de serviços deverão ser efetuadas de forma apropriada, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável a espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, bem como suas qualidades especificadas neste termo.

**8.4** Responder, nos prazos legais, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, indenizações, tributos, vale-refeição, vale-transporte, uniformes, crachás, equipamentos de proteção individual - EPI e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

**8.5** Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;

**8.6** Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE;

**8.7** Comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer anormalidade constatada, bem como prestar os esclarecimentos solicitados;

**8.8** Manter, durante o período de contratação, o atendimento das Condições de habilitação exigidas no Pregão;

**8.9** Efetuar a troca dos prestadores de serviços que não atenderem às especificações do objeto, no prazo estabelecido neste termo;

**8.10** Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço, com o intuito de verificar as condições em que o serviço está sendo prestado;

**8.11** Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do serviço objeto deste contrato;

**8.12** Refazer os serviços que, a juízo da FISCALIZAÇÃO, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço;

**8.13** Manter seus empregados sob as normas disciplinares do CONTRATANTE, substituindo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer que seja considerado inconveniente pela FISCALIZAÇÃO;

**8.14** Manter os seus empregados devidamente identificados por crachá e uniforme;

**8.15** Administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados;

**8.16** Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de acidentes e de incêndios;

**8.17** Cuidar da disciplina e da apresentação pessoal dos empregados;

**8.18** Garantir o sigilo e inviolabilidade dos dados a que tiverem acesso por meio do serviço desta contratação.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 Objeto será recebido:

9.1.1 Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com as respectivas especificações;

9.1.2 Definitivamente, após inspeção da qualidade dos serviços e consequentemente aceitação.

9.2 Constatadas irregularidades na entrega do objeto da presente licitação, a Secretaria de Educação poderá:

9.2.1 Rejeitá-lo no todo ou em partes, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo cabível;

9.2.3 As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado;

9.3 Por ocasião da prestação do serviço, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

9.4 Realizar os pagamentos na data devida.

**10.VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

**10.1** O contrato terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a lei.

**11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** técnica e preço.

**12. COMISSÃO JULGADORA:**

**a) FRANCISLENE RAMPO FABBRIS**

Coordenadora de Ensino Infantil

**b) ELIANE CRISTINA BOTEON PEZZATTI**

Coordenadora de Ensino Fundamental

**c) SILVANA ALVES MELO**

Diretora Pedagógica

**d) JOÃO BATISTA DE MATTOS**

Diretor de Administração

**13. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**13.1** Ressaltamos que as especificações técnicas não conduzem a determinada marca ou fornecedor.

**13.2 Deverão ser solicitados, do licitante vencedor, atestado de capacidade técnica e amostra obrigatória.**

Atenciosamente,

Cordeirópolis, 05 de novembro de 2018.

**JOÃO BATISTA DE MATTOS**

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## ANEXO II

(MODELO)

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**Licitação: T**omada de PREÇOS nº 01/2019

**Objeto:** **“Contratação de empresa especializada para prestações de serviços voltados especificamente para fornecimento de material didático de ensino em Língua Portuguesa e Matemática para alunos do 5º (quinto) ano e professores do Ensino Fundamental, com foco nas avaliações SAEB/Prova Brasil, incluindo capacitação inicial de docentes e gestores e correções baseadas na teoria de Resposta ao Item, e, de serviços voltados para fornecimento de sistema pedagógico estruturado de ensino para alunos e professores da Educação Infantil, com formação continuada e capacitação de docentes e gestores, com fornecimento de recursos pedagógicos e materiais didáticos e de apoio, e, ainda, disponibilização de portal educacional para gestores, alunos e professores”**

Pelo presente, designo o(a) Senhor(a)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, como representante desta empresa, estando ele(a) credenciado a responder junto à COMPAJUL em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de *abertura, exame, habilitação, classificação* e *interposição de recursos*, relativamente à documentação de habilitação e à proposta comercial apresentadas por esta empresa para fins de participação na licitação em epígrafe.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Assinatura do Representante Legal**

***(com firma reconhecida)***

**Nome:**

**RG:**

**CPF:**

**Cargo:**

À

**COMPAJUL** – COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

**ANEXO III**

(MINUTA)

|  |
| --- |
| CONTRATO N º ... /19“Contratação de empresa especializada para prestações de serviços voltados especificamente para fornecimento de material didático de ensino em Língua Portuguesa e Matemática para alunos do 5º (quinto) ano e professores do Ensino Fundamental, com foco nas avaliações SAEB/Prova Brasil, incluindo capacitação inicial de docentes e gestores e correções baseadas na teoria de Resposta ao Item, e, de serviços voltados para fornecimento de sistema pedagógico estruturado de ensino para alunos e professores da Educação Infantil, com formação continuada e capacitação de docentes e gestores, com fornecimento de recursos pedagógicos e materiais didáticos e de apoio, e, ainda, disponibilização de portal educacional para gestores, alunos e professores”Processo administrativo nº 3043/2018 |

**Data de Assinatura:**

**Valor Global:** R$ ...(...)

**Prazo de Execução: 12 (doze) meses**

**Licitação:** tomada de Preços nº 01/2019

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.660.272/0001-93, com sede administrativa à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal de Cordeirópolis, SenhorJOSÉ ADINAN ORTOLAN, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº xxx, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx, residente e domiciliado na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **...**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **...**, estabelecida à **...** (endereço), na cidade de **...**, neste ato representada por **...** (qualificação), doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

### 1. DO OBJETO CONTRATUAL

O presente contrato destina-se à **“Contratação de empresa especializada para prestações de serviços voltados especificamente para fornecimento de material didático de ensino em Língua Portuguesa e Matemática para alunos do 5º (quinto) ano e professores do Ensino Fundamental, com foco nas avaliações SAEB/Prova Brasil, incluindo capacitação inicial de docentes e gestores e correções baseadas na teoria de Resposta ao Item, e, de serviços voltados para fornecimento de sistema pedagógico estruturado de ensino para alunos e professores da Educação Infantil, com formação continuada e capacitação de docentes e gestores, com fornecimento de recursos pedagógicos e materiais didáticos e de apoio, e, ainda, disponibilização de portal educacional para gestores, alunos e professores”,** observadas as especificações técnicas constantes do anexo I do edital da tomada de PREÇOS nº 01/2019, que faz parte integrante deste contrato.

**1.2.** Os seguintes documentos são considerados partes integrantes deste contrato:

**a)** edital da Tomada de PREÇOS nº 01/2019 e seus anexos;

**b)** Proposta Comercial firmada pela CONTRATADA em \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2019.

**1.3.** O regime de execução é de **prestação de serviços com fornecimento de material.**

**1.4.** O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na presente obra, nos limites estabelecidos no art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**1.5.** Para garantir o cumprimento deste contrato, a contratada presta garantia no valor de **R$\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_),** que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

1.5.1A garantia prestada será liberada ou restituída somente após o recebimento definitivo do objeto contratado.

1.5.2. Havendo qualquer alteração no valor global do contrato, a contratada deverá atualizar a garantia, para que seja mantido o percentual estabelecido no item anterior.

**2. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**2.1.** São obrigações da CONTRATADA:

* 1. **2.1.1.** A CONTRATADA tem o dever de observar todos os elementos constantes Termo de Referência, e as demais condições estabelecidas neste Edital.

**2.1.2.** Fornecer o Material didático nas condições, quantidades e prazos indicados no Edital e seu Anexo I.

**2.1.3.** Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.

**2.1.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, a execução dos serviços que efetuar ou produtos que entregar em decorrência do objeto desta **TOMADA DE PREÇOS**, no todo ou em partes, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

**2.1.5.** Fornecer e utilizar, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, como ônus trabalhistas, encargos sociais, tributos, indenizações e seguro contra acidentes.

**2.1.6.** Prestar à Administração, sempre que necessários esclarecimentos sobre os serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação.

* 1. **2.1.6.** Prestar sem quaisquer ônus adicionais, os serviços de assessoria pedagógica, avaliação, formação, avaliação periódica e simulada, curso de capacitação, portal educacional nas condições forma e prazos indicados no Edital e como solicitados pela Administração.
	2. **2.1.7.** Responsabilizar-se por todas as despesas com os empregados, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos, contribuições, indenizações, vale-refeição, vale- transporte e outras exigidas em lei, ficando o Município isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
	3. **2.1.8.** Assumir inteira e exclusivamente as responsabilidades civil, penal e administrativa decorrentes da execução deste Contrato, correndo por sua conta ônus dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, de licenças concernentes ao contrato
	4. **2.1.9.** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto.
	5. **2.1.10.** Comunicar à fiscalização, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços ou na utilização das apostilas e/ou do material de apoio didático fornecido, e prestar esclarecimentos julgados necessários.
	6. **2.1.11.** Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
	7. **2.1.12.** Comunicar, por escrito, imediatamente, ao Departamento de Educação do Município responsável pela fiscalização do contrato, a impossibilidade de execução de quaisquer obrigações contratuais, para que sejam adotadas as providencias cabíveis.
	8. **2.1.13.** A Contratada está ciente de que os serviços serão pagos de acordo com o previsto no Edital de Tomada de Preços.
	9. **2.1.14.** Os serviços rejeitados pela fiscalização devido à má-execução ou uso de materiais que não sejam os especificados ou serviços considerados como mal executados, deverão ser refeitos corretamente, arcando a licitante com o ônus decorrente do fato.

**2.2.** Caberá à CONTRATANTE:

* 1. **2.2.1.** Caberá à Administração Municipal adotar as seguintes medidas decorrentes desta contratação:
	2. **2.2.2.** Indicar, nos prazos estipulados em Edital, o número de alunos por nível escolar, para fins de remessa de material didático.
	3. **2.2.3.** Solicitar, observada as condições previstas em Edital, a realização de cursos, oficinas e demais atividades voltadas à capacitação do corpo docente da rede municipal de ensino.
	4. **2.2.4.** Solicitar, observado os prazos e condições previstos em Edital, resposta a consultas formuladas pelos eventualmente interessados, após previa autorização de quem competente.
	5. **2.2.5.** Colocar à disposição da Contratada tudo o que necessário for, à regular execução do contrato.
	6. **2.2.6.** Supervisionar a execução do objeto contratado, fiscalizando-a.
	7. **2.2.7.** Indicar o local do Município e em que quantidades deverão ser entregues o material didático e de apoio didático, recebê-los e conferi-los.

**3. DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE:**

* + 1. **3.1. DO PREÇO**:
		2. **3.1.1.** O Valor Total do presente Contrato é de R$ \_\_ ( );

**3.1.2.** No preço cotado e contratado já estão incluídos: impostos, contribuições, taxas, frete, transporte e, se houver, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes.

## 3.2. DO PAGAMENTO:

**3.2.1.** O pagamento, pelo CONTRATANTE, dar-se-á da seguinte forma: em até 30 (trinta) dias, contados do seu efetivo e certificado recebimento do material, e mediante apresentação da Nota Fiscal respectiva.

**3.2.2.** Como o número de materiais didáticos poderá variar, ao longo da execução contratual e/ou no total anual, o empenho será emitido na forma estimativa e a efetiva realização da despesa observará os montantes descritos nas notas fiscais, certificadas e atestadas, rigorosamente observado o teto máximo de gasto em âmbito orçamentário reservado.

**3.2.3.** Havendo erro na nota fiscal ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da mesma será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da fatura.

**3.2.4.** O pagamento será efetuado posteriormente à data do protocolo da nota fiscal, atestada por quem de competência junto a Prefeitura, a qual não poderá conter erros, rasuras, ou outros motivos que não permita sua leitura e entendimentos corretos. Ocorrendo quaisquer dos fatos, esta deverá ser refeita e novamente entregue no Setor de Empenho, ficando certo que seu prazo de vencimento será também modificado, sendo válido a partir de sua nova apresentação;

**3.2.5.** O pagamento será efetuado mediante crédito aberto ou transferência bancária em conta corrente da eventual contratada junto ao Banco indicado na proposta, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.

**3.2.6.** O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

**3.2.7.** Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão a aceitação dos serviços ou obras.

## 3.2.8. A liberação dos demais pagamentos ficará condicionada à apresentação, pela Contratada, das guias de recolhimento, comprovando o pagamento dos tributos e contribuições sociais a seguir referidos: do INSS (Seguridade Social) e FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).

* + 1. **3.2.9.** A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no CONTRATO para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

## 3.3. DO REAJUSTE:

**3.3.1** O valor inicial cotado e contratado será fixo e irreajustável, podendo sofrer reajuste após decorridos 12 (doze) meses da data de vigência do Contrato, mediante aplicação do índice IPCA, ou do outro índice oficial que vier a substituí-lo.

**4. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

**4.1.** O aceite do objeto, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital, verificados posteriormente, garantindo-se a Administração as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

**4.1.2.** A Secretaria de Educação será o competente para o recebimento e conferência do objeto no ato da entrega.

**4.1.3.** No ato da entrega do objeto constante no item 1.1. da Cláusula Primeira da Minuta do Contrato, o responsável receberá provisoriamente o objeto, relacionando todos os itens recebidos, nos termos da Nota Fiscal.

**4.1.4.** Os itens serão objeto de inspeção, em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência Anexo I do presente Edital.

**5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**5.1.** O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até o recebimento definitivo do objeto.

**5.2.** O prazo de execução dos serviços é de **15 (doze) meses**, contados a partir da data do recebimento da **Ordem de Serviços** que será expedida pela **Secretaria Municipal de Educação,** podendo ser prorrogado, excepcionalmente, nas hipóteses previstas no art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**6. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**6.1.** A despesa decorrente do presente contrato será suportada pelas seguintes dotações orçamentárias:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Despesa** | **Órgão** | **Econômica** | **Funcional** | **Ação** | **Fonte** | **Aplicação** |
| **065** | **02.01.00** | **3.3.90.39.00** | **12.365.0222** | **2005** | **01** | **0213** |
| **070** | **02.01.00** | **3.3.90.39.00** | **12.365.0222** | **2005** | **01** | **0213** |
| **082** | **02.01.00** | **3.3.90.39.00** | **12.361.0222** | **2006** | **01** | **0220** |
| **086** | **02.01.00** | **3.3.90.39.00** | **12.361.0222** | **2006** | **01** | **0220** |

**7. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**7.1.** O presente instrumento contratual poderá ser rescindido quando ocorrer a inexecução total ou parcial de qualquer de suas cláusulas, nos termos dos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, cabendo à parte causadora da situação arcar com todas as responsabilidades administrativas, cíveis e criminais.

**8. DAS SANÇÕES**

**8.1.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

8.1.1. Multa de 10%(dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

8.1.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

8.1.3. A partir do 46º(quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

**8.2.** Pela inexecução total ou parcial do serviço, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

8.2.1. Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

8.2.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**8.3.** As multas previstas neste item não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.3.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

8.3.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

**8.4.** O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

**9. DO SUPORTE LEGAL**

**9.1.** Este contrato é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais:

9.1.1. Constituição Federal;

9.1.2. Constituição do Estado de São Paulo;

9.1.3. Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis;

9.1.4. Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93; e

9.1.5. demais disposições legais passíveis de aplicação, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** Não será permitido o início dos serviços sem que a CONTRATANTE emita, previamente, a respectiva **Ordem de Serviço**.

**10.2.** Aplica-se, no que couber, o disposto no art. 79, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como outros dispositivos legais previstos na aludida lei.

**10.3.** Para os casos omissos neste contrato prevalecerão as condições e exigências da respectiva licitação e demais disposições em vigor.

**10.4.** Fica expressamente proibida a subcontratação deste contrato sem a anuência da CONTRATANTE.

**10.5.** A CONTRATADA assume total responsabilidade pela execução integral do objeto deste contrato, sem direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta, quer decorrentes de erro ou omissão de sua parte.

**10.6.** As dúvidas surgidas na aplicação deste contrato, bem como os casos omissos serão apreciados pelo Prefeito Municipal de Cordeirópolis, ouvidos os órgãos técnicos especializados, ou profissionais que se fizerem necessários.

**10.7.** Prevalecerá o presente contrato no caso de haver divergências entre ele e os documentos eventualmente anexados.

**11. DO FORO**

**11.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões suscitadas na execução deste contrato e não resolvidas administrativamente.

Lido e achado conforme assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e as testemunhas.

Cordeirópolis, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2019.

**José Adinan Ortolan**

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

(Contratante)

(Contratada)

**ANEXO IV**

(MODELO)

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**Licitação: T**omada de PREÇOS nº 01/2019.

**Objeto:** **“Contratação de empresa especializada para prestações de serviços voltados especificamente para fornecimento de material didático de ensino em Língua Portuguesa e Matemática para alunos do 5º (quinto) ano e professores do Ensino Fundamental, com foco nas avaliações SAEB/Prova Brasil, incluindo capacitação inicial de docentes e gestores e correções baseadas na teoria de Resposta ao Item, e, de serviços voltados para fornecimento de sistema pedagógico estruturado de ensino para alunos e professores da Educação Infantil, com formação continuada e capacitação de docentes e gestores, com fornecimento de recursos pedagógicos e materiais didáticos e de apoio, e, ainda, disponibilização de portal educacional para gestores, alunos e professores”**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (*nome completo*), representante legal da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (*razão social*), interessada em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a mesma **encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal**.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2019.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Assinatura do Representante Legal**

**Nome:**

**RG:**

**CPF:**

**Cargo:**

ANEXO V

(MODELO)

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**Licitação: T**omada de PREÇOS nº 01/2019.

**Objeto:** **“Contratação de empresa especializada para prestações de serviços voltados especificamente para fornecimento de material didático de ensino em Língua Portuguesa e Matemática para alunos do 5º (quinto) ano e professores do Ensino Fundamental, com foco nas avaliações SAEB/Prova Brasil, incluindo capacitação inicial de docentes e gestores e correções baseadas na teoria de Resposta ao Item, e, de serviços voltados para fornecimento de sistema pedagógico estruturado de ensino para alunos e professores da Educação Infantil, com formação continuada e capacitação de docentes e gestores, com fornecimento de recursos pedagógicos e materiais didáticos e de apoio, e, ainda, disponibilização de portal educacional para gestores, alunos e professores”**.

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (*nome completo*), representante legal da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no edital da licitação em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS/SP, **inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame**.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2019.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Assinatura do Representante Legal**

**Nome:**

**RG:**

**CPF:**

**Cargo:**

ANEXO VI

(MODELO)

**DECLARAÇÃO DE IHABILITAÇÃO**

**Licitação: T**omada de PREÇOS nº 01/2019.

**Objeto:** **“Contratação de empresa especializada para prestações de serviços voltados especificamente para fornecimento de material didático de ensino em Língua Portuguesa e Matemática para alunos do 5º (quinto) ano e professores do Ensino Fundamental, com foco nas avaliações SAEB/Prova Brasil, incluindo capacitação inicial de docentes e gestores e correções baseadas na teoria de Resposta ao Item, e, de serviços voltados para fornecimento de sistema pedagógico estruturado de ensino para alunos e professores da Educação Infantil, com formação continuada e capacitação de docentes e gestores, com fornecimento de recursos pedagógicos e materiais didáticos e de apoio, e, ainda, disponibilização de portal educacional para gestores, alunos e professores”**.

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (*nome completo*), representante legal da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa **cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação** previstos no edital da licitação em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS/SP.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2019.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Assinatura do Representante Legal**

**Nome:**

**RG:**

**CPF:**

**Cargo:**

|  |
| --- |
| **ANEXO VII****PROPOSTA COMERCIAL** |
| **Item**  | **Descrição** | **UN.** | **Quant.** | **Preço (R$)** |
| **Total** |
| **1** | **SERVIÇOS VOLTADOS ESPECIFICAMENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO DE ENSINO DO 5º(QUINTO) ANO – ENSINO FUNDAMENTAL**Serviços voltados especificamente para fornecimento de material didático de ensino em Língua Portuguesa e Matemática para alunos e professores do Ensino Fundamental, com foco nas avaliações SAEB/Prova Brasil, incluindo capacitação inicial de docentes e gestores e correções baseadas na teoria de Resposta ao Item – Conforme Termo de Referência – ANEXO I. | Serviçop/ aluno | 320 |  |
| **2** | **SISTEMA PEDAGÓGICO DE ENSINO – PRÉ II - 5 ANOS – EDUCAÇÃO INFANTIL**Serviços voltados para fornecimento de sistema pedagógico estruturado de ensino para alunos e professores da Educação Infantil, com formação continuada e capacitação de docentes e gestores, fornecimento de recursos pedagógicos e materiais didáticos e de apoio, e, ainda, disponibilização de portal educacional para gestores, alunos e professores. | Serviçop/ aluno | 350 |  |
| **Preço total (R$):** |  |
| **Preço total por extenso:** |  |
| **Prazo de validade da proposta comercial:** | 60 dias corridos |
| **Prazo inicio de execução:** | 20 dias |
| **Forma de pagamento:** | 30 dias |
| **Prazo de validade/garantia:** | Mínima de 12 meses |

**DECLARO**, sob as penas da lei, que o fornecimento ocorrerá em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência – anexo I, as normas técnicas aplicáveis e a legislação ambiental.

**DECLARO**, sob as penas da lei, que os preços cotados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: *tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro*.

Cidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Assinatura do Representante Legal**

ANEXO VIII

(MODELO)

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS IMPLICAÇÕES DA EXISTÊNCIA DE REGISTRO NO CADASTRO INFORMATIVO DOS CRÉDITOS NÃO QUITADOS DE ÓRGÃOS E ENTIDADES DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Licitação: T**omada de PREÇOS nº 01/2019.

**Objeto:** **“Contratação de empresa especializada para prestações de serviços voltados especificamente para fornecimento de material didático de ensino em Língua Portuguesa e Matemática para alunos do 5º (quinto) ano e professores do Ensino Fundamental, com foco nas avaliações SAEB/Prova Brasil, incluindo capacitação inicial de docentes e gestores e correções baseadas na teoria de Resposta ao Item, e, de serviços voltados para fornecimento de sistema pedagógico estruturado de ensino para alunos e professores da Educação Infantil, com formação continuada e capacitação de docentes e gestores, com fornecimento de recursos pedagógicos e materiais didáticos e de apoio, e, ainda, disponibilização de portal educacional para gestores, alunos e professores”**.

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (*nome completo*), representante legal da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa **tem plena ciência das implicações referentes ao não atendimento à Lei nº 12.799/08, de 11 de janeiro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº. 53.455, de 19 de setembro de 2008 (Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN Estadual).**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2019.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Assinatura do Representante Legal**

**Nome:**

**RG:**

**CPF:**

**Cargo:**

**ANEXO IX**

(MODELO)

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**Licitação: T**omada de PREÇOS nº 01/2019

**Objeto:** **“Contratação de empresa especializada para prestações de serviços voltados especificamente para fornecimento de material didático de ensino em Língua Portuguesa e Matemática para alunos do 5º (quinto) ano e professores do Ensino Fundamental, com foco nas avaliações SAEB/Prova Brasil, incluindo capacitação inicial de docentes e gestores e correções baseadas na teoria de Resposta ao Item, e, de serviços voltados para fornecimento de sistema pedagógico estruturado de ensino para alunos e professores da Educação Infantil, com formação continuada e capacitação de docentes e gestores, com fornecimento de recursos pedagógicos e materiais didáticos e de apoio, e, ainda, disponibilização de portal educacional para gestores, alunos e professores”**.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ é **Microempresa (ME) / Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos da **Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações**, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência a que faz jus no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS/SP.

Cordeirópolis, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2019.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Assinatura do Representante Legal**

**Nome:**

**RG:**

**CPF:**

**Cargo:**

**ANEXO X**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**CONTRATADO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM):\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**OBJETO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cargo:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail pessoal:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone(s):\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cargo:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail pessoal:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone(s):\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Pela CONTRATADA:

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cargo:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail pessoal:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone(s):\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Advogado:

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.